



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA A SEGUNDA-FEIRA,

30 DE MAIO A 03 DE JUNHO 2024

ANO XXXVII | N° 8.796

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	11
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	18
CONTRATOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	22
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	22
CONVÊNIOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	29
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	29

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.620 de 29 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.900.000,00 (Hum milhão, novecentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 110.960 /2024 -SEMOB.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.620/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	4.4.90.51	2.700.1	1.900.000,00	
SUB-TOTAL				1.900.000,00	
TOTAL GERAL				1.900.000,00	

DECRETO Nº 38.621 de 29 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 111.675 /2024 - SECULT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.621/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0006.126800	4.4.90.51	2.500.1	500.000,00	
SUB-TOTAL				500.000,00	
TOTAL GERAL				500.000,00	

DECRETO Nº 38.622 de 29 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.622/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0014.228700	3.3.90.39	1.500.1	245.000,00	
	13.122.0014.250131	3.3.90.39	1.500.1		245.000,00
SUB-TOTAL				245.000,00	245.000,00
TOTAL GERAL				245.000,00	245.000,00

DECRETO N° 38.623 de 29 de maio de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n° 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.216.000,00 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.623/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	10.302.0002.115501	3.3.50.43	1.500.1		2.500.000,00
	10.302.0002.115501	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	10.302.0002.115501	4.4.90.51	1.500.1		716.000,00
	SUB-TOTAL				4.216.000,00
580002-SPMJ	08.243.0003.125600	3.3.90.48	1.500.1	4.216.000,00	
	SUB-TOTAL			4.216.000,00	
	TOTAL GERAL			4.216.000,00	4.216.000,00

DECRETO N° 38.624 de 29 de maio de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.624/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
637002-COGEL	19.122.0014.250038	3.3.90.49	1.500.1	40.000,00	
	19.122.0014.250038	3.3.90.08	1.500.1		40.000,00
SUB-TOTAL				40.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL				40.000,00	40.000,00

DECRETO N° 38.625 de 29 de maio de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, com as devidas repercussões no Ato Legislativo n° 18, publicado no Diário do Legislativo dos dias 09 e 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.625/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.92	1.500.1	5.600,00	
	01.031.0016.250101	3.3.90.30	1.500.1		5.600,00
SUB-TOTAL				5.600,00	5.600,00
TOTAL GERAL				5.600,00	5.600,00

DECRETO N° 38.626 de 29 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n° 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.626/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.31	1.500.1	500.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.90.39	1.501.1	1.000.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.90.48	1.500.1	1.000.000,00	
	SUB-TOTAL			2.500.000,00	
590002-SEMDEC	11.333.0005.117100	3.3.50.41	1.500.1		700.000,00
	11.333.0005.117100	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	11.333.0005.117100	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
	11.333.0005.117100	4.4.90.52	1.501.1		100.000,00
	11.334.0005.117200	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	11.334.0005.117200	3.3.90.39	1.501.1		800.000,00
	11.334.0005.117200	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
	11.334.0005.117200	4.4.90.52	1.501.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			2.500.000,00	
TOTAL GERAL				2.500.000,00	2.500.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 29 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JUTAQUARACI SOUZA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria de Apoio Administrativa - Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DENISE FERREIRA RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Pirajá - Tipo A2 - Distrito Sanitário São Caetano/Valeria, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, PAULO LUCAS CERQUEIRA COELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 29/05/2024, **AMANDA KAROLINE ALVES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Subgerente I, da Subgerência Administrativa da Gerência Operacional do PA Rodrigo Argolo - Tipo D2 - Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RAIMUNDIRA RAMOS DA ANUNCIACÃO**, do cargo em comissão de Gerente de Unidade, da Unidade de Apoio Institucional - Assessoria de Articulação Institucional, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo n° 21371/2024
Edital n° 02/2024

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital N° 02/2024, para as funções temporárias de Técnico em Laboratório e Farmacêutico.

Despacho final do Exmo° Senhor Prefeito:

"Homologo", em 29/05/2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo n° 21371/2024
Edital n° 04/2024

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital N° 04/2024, para a função temporária de Odontólogo- Cirurgião Dentista.

Despacho final do Exmo° Senhor Prefeito:

"Homologo", em 29/05/2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
CONVITE

CONTRIBUINTE	ROMA SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE	CÉSAR AUGUSTO MACHADO (OAB/BA 14.763).
PROCESSO Nº	923770/2023
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 135 A 153). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	SETEL CONSTRUTORA LTDA
REPRESENTANTE	WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO (OAB/BA 11.552), THALES DE MELO BRITO (OAB/BA 23.809) E AFONSO JORGE LIMA (OAB/BA 41.769)..
PROCESSO Nº	10917/2016
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 192 A 195). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 29 de maio de 2024.

MÁRIO ANDRADE BORGES
Chefe da Representação Fiscal Em Exercício

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	CARDIOTÓRAX COOPERATIVA DE CIRURGIOES CARDIOVASCULARES OU TORÁCICOS DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO Nº	911.591/2023
NFL Nº	83.2023
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	ELIAS MARON (OBA/BA 32.758) E MARINA BASILE (OAB/BA 19.567)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO E MANIFESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS PELA PGMS, EM ATENÇÃO A DILIGÊNCIA REQUISITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 29 de maio de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	CARDIOTÓRAX COOPERATIVA DE CIRURGIOES CARDIOVASCULARES OU TORÁCICOS DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO Nº	911.637/2023

RECORRENTE	CARDIOTÓRAX COOPERATIVA DE CIRURGIOES CARDIOVASCULARES OU TORÁCICOS DO ESTADO DA BAHIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880048.2023
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	ELIAS MARON (OBA/BA 32.758) E MARINA BASILE (OAB/BA 19.567)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A MANIFESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS PELA PGMS, EM ATENÇÃO A DILIGÊNCIA REQUISITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 29 de maio de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	CARDIOTÓRAX COOPERATIVA DE CIRURGIOES CARDIOVASCULARES OU TORÁCICOS DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO Nº	911.640/2023
NFL Nº	84.2023
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	ELIAS MARON (OBA/BA 32.758) E MARINA BASILE (OAB/BA 19.567)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A MANIFESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS PELA PGMS, EM ATENÇÃO A DILIGÊNCIA REQUISITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 29 de maio de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

RETIFICAÇÃO

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 8.789 DE 21 DE MAIO DE 2024

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 11/06/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27174-2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880200 - 2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): SALVADOR ALMEIDA SPOSITO E OUTRO
RECORRENTE: BANCO ITAU BBA S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (OAB/BA Nº 25.254)
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27177-2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880201 - 2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): SALVADOR ALMEIDA SPOSITO E OUTRO
RECORRENTE: BANCO ITAU BBA S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (OAB/BA Nº 25.254)
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 11/06/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2° DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 27174-2022
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 880200 - 2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): SALVADOR ALMEIDA SPOSITO E OUTRO
RECORRENTE: BANCO ITAU BBA S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (OAB/BA N° 25.254)
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 27177-2022
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 880201 - 2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): SALVADOR ALMEIDA SPOSITO E OUTRO
RECORRENTE: BANCO ITAU BBA S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (OAB/BA N° 25.254)
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 50134-2013
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 1030 - 2013 - ISS
NOTIFICANTE (S): SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
RECORRENTE: AVANSYS TECNOLOGIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS SAMPAIO (OAB/BA N° 15.899), CECÍLIA LEMOS MACHADO (OAB/BA N° 28.396), ROBERTA MIRANDA TORRES (OAB/BA N° 50.669), NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (OAB/BA N° 35.841) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 29 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
PROCESSO N°	8105/ 2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°	181.265-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OBA/BA 9.398) IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) E LUCAS MORENO ANDRADE (OAB/BA 38.644).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO E MANIFESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS PELO SELAN, EM ATENÇÃO A DILIGÊNCIA REQUISITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA MANIFESTADO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 29 de maio de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
209664/2023	SMED	MARIA ENEUMA GOMES DE FREITAS	688

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
158267/2023	SMS	TEREZA CRISTINA GUIMARÃES LIMA CRUZ	3.598

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
113933/2023	SMED	SINVAL MACEDO DE CARVALHO

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
90946/2024	SMS	FABIO MACHADO COUTINHO	20
75854/2024	SMS	DEBORA COELHO DA SILVA CERQUEIRA	20
209118/2023	SMS	VINICIUS DOS SANTOS SOUZA	20
76787/2024	SMS	INGRIDY KAROLINE PEREIRA OLIVEIRA	20

MAJORAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
100916/2024	SMS	CRISTIANE ROXANE FERREIRA BORGES
85883/2024	SMS	ANGELA LOPES GUIMARÃES
85859/2024	SMS	CRISTIANE SOUZA DE LIMA
100923/2024	SMS	MARCELA MOTA RAMOS
85876/2024	SMS	DANILO FLÁVIO SANTOS DA CRUZ

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
90267/2024	SECIS	LOURIVAL LOPES DO VALE

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
209664/2023	SMED	MARIA ENEUMA GOMES DE FREITAS	688

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
158267/2023	SMS	TEREZA CRISTINA GUIMARÃES LIMA CRUZ	3.598

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
113933/2023	SMED	SINVAL MACEDO DE CARVALHO

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
90946/2024	SMS	FABIO MACHADO COUTINHO	20
75854/2024	SMS	DEBORA COELHO DA SILVA CERQUEIRA	20
209118/2023	SMS	VINICIUS DOS SANTOS SOUZA	20
76787/2024	SMS	INGRIDY KAROLINE PEREIRA OLIVEIRA	20

MAJORAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
100916/2024	SMS	CRISTIANE ROXANE FERREIRA BORGES
85883/2024	SMS	ANGELA LOPES GUIMARÃES
85859/2024	SMS	CRISTIANE SOUZA DE LIMA
100923/2024	SMS	MARCELA MOTA RAMOS
85876/2024	SMS	DANILO FLÁVIO SANTOS DA CRUZ

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
90267/2024	SECIS	LOURIVAL LOPES DO VALE

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas



DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
90182/2024	SEMGE	LUIZ PAULO BARBOSA DE MIRANDA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 710/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.15429P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3104970P, instituída pela ex-segurada **BÁRBARA DE JESUS SANTOS**, Agente de Combate as Endemias (40h), matrícula nº 3104970, integrada por 01 (um) dependente, **Roberval Ribeiro Nascimento**, com proventos fixados em R\$ 796,46 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. III - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º, da CF/88 em sua redação vigente. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 08/11/2023, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 711/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.15402P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3052584P, instituída pelo ex-segurado **FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3052584, integrada por 01 (um) dependente, **Maria da Gloria Santana**, com proventos fixados em R\$ 832,08 (oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. IV - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 22/09/2023, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 712/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.15376P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3091223P, instituída pela ex-segurada **CELIMAR SOUZA DOS SANTOS BITTENCOURT**, Técnico em Serviço de Saúde (30h), matrícula nº 3091223, integrada por 01 (um) dependente, **Mario Bittencourt da Silva**, com proventos fixados em R\$ 1.323,63 (mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. III - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário**

mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 25/10/2023, data do requerimento.**

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 713/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15831P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3055651P, instituída pela ex-segurada **MARIA DE LOURDES SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3055651, integrada por 01 (um) dependente, **Jorge Satiro da Conceição**, com proventos fixados em R\$ 801,14 (oitocentos e um reais e quatorze centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. IV - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 08/01/2024, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 714/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14429P e 2022.07.14430P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3104047P, instituída pelo ex-segurado **VALTER CARMO DE JESUS**, Agente de Combate às Endemias (40h), matrícula nº 3104047, integrada por 02 (dois) dependentes, **Maria do Rosário da Silva Reis e Emily Silva de Jesus**, com proventos fixados em R\$ 869,15 (oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 80% (oitenta por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. III - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º, c/c art. 40, §7º, da CF/88 em sua redação vigente. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 30/10/2022, data do óbito, com duração até 30/10/2037, para a primeira dependente e até 25/12/2027, para a segunda dependente, de acordo com o previsto no art. 40, inciso III, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.**

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 715/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15697P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3063723P, instituída pela ex-segurada **VALMIRA LÚCIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Professor Municipal I Suplementar (20h), matrícula nº 3063723, integrada por 01 (um) dependente, **Paulo Pereira do Nascimento**, com proventos fixados em R\$ 2.142,31 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 15/01/2024, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 758/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.15124P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3010514P, instituída pela ex-segurada **MARIA NOEMIA EVANGELISTA DE SANTANA SILVA**, Analista de Planejamento e Serviços Municipais (40h), matrícula nº 3010514, integrada por 01 (um) dependente, **Edmilson da Silva**, com proventos fixados em R\$ 6.249,59 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07/08/2023, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 759/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15675P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3018035P, instituída pelo ex-segurado **OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3018035, integrada por 01 (um) dependente, **Edvirgem Celestina da Costa Santos**, com proventos fixados em R\$ 744,42 (setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. **III** - Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16/12/2023, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 761/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.15478P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3062557P, instituída pela ex-segurada **NILZETE MADEIRA DOS SANTOS ARAUJO**, Professora Municipal II Suplente (40h), matrícula nº 3062557, integrada por 01 (um) dependente, **Jorge Paulo de Figueiredo Araujo**, com proventos fixados em R\$ 4.333,91 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25/11/2023, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 762/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.14990P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3032026P, instituída pela ex-segurada **ANA MARIA MOTA GAMALHO**, Professor Municipal I Suplementar (20h), matrícula nº 3032026, integrada por 01 (um) dependente, **Hélio Gamalho Vasconcellos**, com proventos fixados em R\$ 1.442,96 (mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por

dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º, deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28/04/2023, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 612/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de julho de 2024, a servidora GENEROSA FRANCA RIBEIRO NETA DE JESUS, matrícula nº 3069735, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor da Unidade de Ensino 1106 - ESCOLA MUNICIPAL DE BANANEIRA, durante o impedimento de sua titular MARGARETH DE OLIVEIRA CIDADE, matrícula nº 3089861, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 613/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de julho de 2024, a servidora GESSICA MOURA COSTA, matrícula nº 3125373, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor da Unidade de Ensino 1121 - ESCOLA MUNICIPAL DE ILHA DE MARE, durante o impedimento de sua titular CLETIA CARVALHO DAS NEVES PARAGUASSU, matrícula nº 3097917, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 614/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de agosto de 2024, o servidor WELDON MAIA DE CARVALHO, matrícula nº 3097605, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor da Unidade de Ensino 1115 - ESCOLA MUNICIPAL CLAUDEMIRA SANTOS LIMA, durante o impedimento de sua titular TELMA DE JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 3126808, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 615/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de agosto de 2024, a servidora ANA ROSA MATOS COSTA, matrícula nº 3072087, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor da Unidade de Ensino 1117 - ESCOLA MUNICIPAL ANFILOFIO DE CARVALHO, durante o impedimento de sua

titular CLAUDIA DE JESUS FRANCA RIBEIRO, matrícula nº 3085156, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 616/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de julho de 2024, o servidor JONAS BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3068460, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor da Unidade de Ensino 1119 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, durante o impedimento de sua titular CACIACI SANTOS DE SANTA ROSA, matrícula nº 3068487, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 617/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, desde 30/04/2024, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
NIVIA MARIA DE JESUS LIMA	3063407	1113 - ESCOLA MUNICIPAL 08 DE MAIO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 618/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, desde 02/05/2024, a servidora abaixo relacionada, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
NIVIA MARIA DE JESUS LIMA	3063407	1137 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WILLIAM MARQUES DE ARAUJO GOES

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 619/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **coordenadores pedagógicos** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
77947/2024	CASSIANE DA SILVA GONZAGA	3107658	7,5
64232/2024	DOMINGAS DE FÁTIMA DA LUZ CARVALHO DORNELES	3115528	7,5
20543/2024	ELISANGELA CONCEIÇÃO CERQUEIRA	3087218	7,5
77391/2024	ISADORA DA MOTA SILVA SAMPAIO	3102345	7,5
78339/2024	ROSANA CRUZ FERREIRA	3115472	5,0

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
73680/2024	VERLANIA DOS SANTOS CARMO	3113594	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 620/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
80636/2024	ADÍLIO LIVRAMENTO SANTOS	3123692	5,0
70261/2024	ANA CLAUDIA DE SOUZA FERNANDES	3060999	7,5
49044/2024	ANA CLAUDIA HENRIQUE MATTOS	3082019	7,5
42249/2024	ANA PAULA BORGES DE MELO NOGUEIRA	3113682	7,5
77402/2024	ANA PAULA PASSOS MACHADO	3098651	7,5
74498/2024	ANDRÉA SANTOS BENTO	3125302	7,5
176900/2023	ARIADNE CARDOSO CARVALHO	3094943	7,5
60550/2024	ATENILDE BATISTA NEVES SANTOS	3070034	7,5
78521/2024	CARLOS JOSÉ SOUZA PASSOS	3074851	7,5
61036/2024	CAROLINE DIAS RAMOS MATOS	3083627	7,5
77949/2024	CASSIANE DA SILVA GONZAGA	3113604	7,5
79404/2024	CRISTIANE NAIARA SILVA SANT'ANA	3126849	7,5
80518/2024	CRISTIANE TÁVORA FERNANDES DIAS	3098306	7,5
121706/2023	CYNTIA BARREIROS CARIBÉ	3098099	7,5
72496/2024	DIANA DE SÁ LOPES LIMA	3114274	7,5
63428/2024	DOLORES OLIVEIRA DE ALMEIDA ARAÚJO	3098373	7,5
252727/2023	HORTÊNCIA DAS VIRGENS CONCEIÇÃO RODRIGUES	3082607	7,5
76160/2024	IRIS PEREIRA DE LIMA DOS SANTOS	3129873	7,5
215319/2023	JOANA DE ANGELE MENEZES BRAGA	3094513	7,5
73707/2024	LIANE BRANDAO SILVA	3127072	7,5
79340/2024	LILIANA SAMPAIO SOUZA	3114770	7,5
84908/2024	LUCIANA DE SANTANA VIDREIRA	3081773	7,5
49916/2024	LUCINEIA SANTOS SOUSA	3072184	7,5
76248/2024	MARILENE SANTOS OLIVEIRA	3072008	5,0
76525/2024	MONELE BEZERRA DOS SANTOS	3127040	5,0
75969/2024	MONICA NERI MAIA	3068803	7,5
71936/2024	PATRÍCIA ANDRÉIA BASTOS GOMES	3121522	5,0
75592/2024	RENILSON MIRANDA PACIÊNCIA	3115733	5,0
76464/2024	ROSANA CRUZ FERREIRA	3070859	7,5
58519/2024	SOLANGE DA LUZ SANTANA	3099107	7,5
65938/2024	UBIRAJARA LUIZ ROCHA FAGUNDES	3113578	5,0
45999/2024	VANIA MARIA MASCARENHAS DE LIMA	3085877	7,5
71240/2024	WANUSKA DE CARVALHO VASCONCELOS	3114231	5,0

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 621/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
44633/2024	VEDA FEITOSA BISPO	3081729

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. ° 256/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DE LOURDES DE FREITAS SOUSA, matrícula 3056187, no período de 18/06/2024 a 02/07/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Aristides Novis, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal do titular LUCAS ANTONIO DE JESUS SILVA, matrícula 3164557, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 257/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CRISTINA GUIMARAES SANTOS, matrícula 3140358, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR I, grau 52, da Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular LUCRECIA MARIA LOPES DA ROCHA, matrícula 3068052, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 270/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sarah Milena Reis Souza, matrícula nº 3091543, em substituição a servidora Silvana da Conceição Boa Morte, matrícula nº 977491, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 231/2021, firmado com o ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, que tem por objeto a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VALÉRIA.

Art. 2º Designar as servidoras Rosana Santos Sousa, matrícula nº 3079372, e Flávia Cruz Kitahara, matrícula nº 3090847, pelo período de 01/05/2024 a 31/05/2024, em substituição as servidoras Patrícia Santos de Macedo, matrícula nº 3167052, e Adriane Almeida de Souza, matrícula nº 3086204, respectivamente, em razão do gozo de férias e licença prêmio.

Art. 3º Durante o período compreendido no art. 2º, a presidência da comissão passará a ser da servidora Flávia Cruz Kitahara, matrícula nº 3090847, ficando mantidas, a posteriori, as disposições da Portaria nº 500/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 29 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
87079/2023	NORMA LUCIA MOURA DA LUZ	2º
100315/2023	JAIRA CRISTIANE SANTANA SANTOS	2º
90932/2023	CAROLINA JORDAN	1º
83619/2023	MARCIA SANTOS DE JESUS	2º
95940/2023	JESSICA CASTRO DA SILVA	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
100725/2023	ROBERTO OLIVEIRA DE SANTANA	4º
101934/2023	EFRAIM SANTANA DOS SANTOS	3º
100694/2023	IGOR DE OLIVEIRA CASTRO	2º
85240/2023	LUIZ CARLOS DA SILVA REIS	2º
100198/2023	LOURICE BARRETO DE CAMPOS	2º
100090/2023	VANIA FRANCINETTI OLIVEIRA LUZ	1º
87100/2023	ROSEMARE DOS SANTOS CARVALHO	1º
86850/2023	LUCIO ANDRE DE BRITO CARDOSO	4º
86988/2023	SORANEI CASTRO SILVA	2º
86935/2023	CATIA DA SILVA DE JESUS	1º
85301/2023	REJANE DE OLIVEIRA	2º
86379/2023	EVANDRO LEAL FRANCA	2º
76200/2023	LUIZ NEY LACROSE DE ALMEIDA	7º
106606/2023	LOURENCA CARVALHO FERNANDES	2º
103565/2023	ISLENE COELHO DA SILVA	2º
106048/2023	ELZO BONFIM DE SENA	2º
89435/2023	TIAGO LIMA GUIMARAES	2º
106081/2023	CRIS ALVES DOS SANTOS	1º
106460/2023	RITA DE CASSIA RIBEIRO DOS SANTOS	1º E 2º
106429/2023	ANGELA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	2º
105637/2023	RENATO DOS SANTOS SOUZA	2º
106367/2023	JANILDES ROCHA DE JESUS CONCEICAO	2º
105967/2023	JULIO MONTEIRO PITANGA	2º
104259/2023	ANA NERI DO LAGO SANTOS	1º E 2º
104896/2023	AUGUSTA PERPETUA ROCHA DOS SANTOS	2º
103830/2023	SILVIA FARIAS VELOSO	1º
104591/2023	MARIA DE JESUS SANTOS	2º
56611/2023	ANDREA NUNES SA BARRETO	1º
98977/2023	MARCIO LUIZ VASCONCELOS DOS SANTOS	2º
102950/2023	ANA CRISTINA GOMES COELHO DA SILVA	2º
100522/2023	NOELIA DOMINGAS EVANGELISTA	1º
102845/2023	IRACEMA SOARES DA SILVA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de maio de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
109843/2024	EMERSON FLAVIO VIEIRA	3110180	EMERSON FLAVIO CRUZ VIEIRA

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de maio de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 8.793 DE 25 A 27 DE MAIO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
83577/2023	LILIANE LUSTOSA MAGNAVITA PINHEIRO	2º

LEIA - SE:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
83577/2023	LILIANE LUSTOSA MAGNAVITA PINHEIRO	4º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de maio de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 291ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Rodrigo Alves / ION; Daniela Menezes / Lar Fabiano de Cristo / Helisleide Bonfim / RENFA; Maria das Graças Torres / Papo de Mulher; Brenda Rodrigues / SINPSI-Ba; Marleide Castro / SASB; Beatriz Freire / CAPEMIOSA; Eduardo Lima / CECOM; Vanessa Pita / ABRAPAS; e os Representantes Governamentais: Juliana Portela / SEMPRE GAB; Mariana Dornelas / SEMPRE DPSE; Waldir Martins / SEMPRE GGSUAS; Cheila Queiroz / SEINFRA; Mariella Magno / FCM; Roberta Padre / SEMPRE GAB, a secretária executiva do CMASS Luciana Alfano, e a equipe técnica Mariana Siqueira e Amana Casas, que deliberaram os seguintes pontos:

- 1. Aprovar**, a solicitação do Fórum Municipal de Entidades de Assistência social de Salvador - FMEASS, de ampliação de prazo para reordenamento da equipe técnica dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados pela Rede Privada, já inscritas neste CMASS, através de um Plano de Providência, com base na Nota Técnica Conjunta 001/2023 – MDS/CNAS/ SNAS e demais legislações, em até 36 (trinta e seis) meses.
- 2. Aprovar**, o prazo para adequações da Rede Socioassistencial Privada, conforme as normativas vigentes da PNAS, NOB/SUAS e demais legislações em até 12 (doze) meses, considerando inconsistências relatadas no Plano de Providência pactuado.
- 3. Aprovar**, o Quadro Unificado de Prazos para o Plano de Providências, na forma que se segue, considerando que as inconsistências não listadas abaixo serão analisadas caso a caso:

Nº	DESCRIÇÃO DA INCONSISTÊNCIA	PRAZO
1	Composição de Equipe Técnica Contratada	Máximo 36 meses
2	Aquisição de armários com chaves para guarda dos instrumentais de atendimento dos indivíduos e/ou famílias, assegurando o sigilo e a segurança das informações	Máximo 180 dias
3	Preenchimento do Instrumental de Acompanhamento dos indivíduos e/ou famílias (exemplo: prontuários)	Máximo 30 dias
4	Articulação com a Rede Socioassistencial e demais Políticas Públicas	Máximo 60 dias
5	Ajustar o Plano de Ação	Máximo 30 dias
6	Planejamento das atividades	Máximo 60 dias
7	Organização do espaço, em atenção "Sala de Atendimento da Equipe Técnica", assegurando o sigilo e a escuta qualificada.	Máximo 180 dias
8	Garantia de gratuidade da oferta socioassistencial	Máximo 60 dias
9	Ajustes específicos para execução dos Serviços Tipificados, conforme Plano de Providências	Máximo 60 dias
10	Realização de atividades de forma continuada e planejada com as famílias dos participantes	Máximo 90 dias
11	Garantir condições mínimas de acessibilidade	Máximo 180 dias

4. Revogar a Resolução CMASS 67/2023.

5. Reiterar, após deliberação na Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, a recomendação de que, para as novas inscrições, seja para execução de serviço, programas ou projetos, será necessário que a OSC tenha em seu quadro de recursos humanos, no mínimo 01 (um) profissional do SUAS contratado, conforme NOB/RH e Resolução CMASS 20/2024.

6. Aprovar o novo fluxo do Plano de Providência com a homologação da Câmara de Normas e Funcionamento, após pactuação de prazos com as entidades socioassistenciais;

7. Aprovar, a recomposição das Câmaras Técnicas na gestão 2023-2024, de acordo com quadro abaixo:

CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Titulares	
Sociedade Civil	Poder Público
Daniela Simões Menezes	Waldir Martins Barbosa
Ângela Maria Gonçalves	Eurides Silva de Oliveira
Marleide Castro dos Santos	Emanuele Almeida Rodovalho
Eduardo Lima de Carvalho	Milena Brito Arcanjo
Brenda Caroline Rodrigues de Jesus	Adelia Cristina Santana
Suplentes	
Sociedade Civil	Poder Público
Rodrigo Alves da Silva	Mariana Dornelas de Almeida
Patricia da Silva Brito	Juliana Guimarães Portela
Larissa Neves de Souza Nunes	Eliane Ribeiro Silva
Lucas Gonçalves de Jesus	Mariella Magno

Vanessa Pita	Luciana Magnavita
Maria Sueli Oliveira	

CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Titulares	
Sociedade Civil	Poder Público
Rodrigo Alves da Silva	Mariana Dornelas de Almeida
Marleide Castro dos Santos	Emanuele Almeida Rodovalho
Vanessa Pita	Mariella Magno
Maria das Graças Torres Paes	Juliana Portela
Larissa Neves de Souza Nunes	
Suplentes	
Sociedade Civil	Poder Público
Brenda Caroline Rodrigues de Jesus	Roberta Cristina Padre
Maria Sueli Oliveira	
Leonardo Pereira Mendes	

CÂMARA TÉCNICA NORMAS E FUNCIONAMENTO	
Titulares	
Sociedade Civil	Poder Público
Rodrigo Alves	Waldir Martins
Beatriz Freire	Milena Brito Arcanjo
Brenda Rodrigues	Luciana Magnavita
Leonardo Pereira Mendes	Roberta Cristina Padre
Patrícia da Silva Brito	Cheila Queiroz
Suplentes	
Sociedade Civil	Poder Público
Ediana Nascimento	Eurides Silva
Vanessa Pita	Juliana Portela
Angela Gonçalves	

CÂMARA TÉCNICA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS	
Titulares	
Sociedade Civil	Poder Público
Rodrigo Alves da Silva	Eliane Ribeiro Silva
Lucas Gonçalves de Jesus	Juliana Guimarães Portela
Maria das Graças Torres Paes	Emanuele Almeida Rodovalho
Brenda Caroline Rodrigues de Jesus	Kessler Gomes
Helisleide Bomfim dos Santos	Adélia Cristina Santana
Suplentes	
Sociedade Civil	Poder Público
Ediana Nascimento Reis	Cheila Queiroz
Maria Sueli Oliveira	Edraci Alves
Vanessa Pita	

8. Aprovar, a prorrogação do prazo de entrega de documentos para a manutenção de inscrição até o dia 30 (trinta) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

9. Deferir os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº	Nº de Inscrição	Entidade	Preponderância	Modalidade	Público
01	303/2017	Associação de Ensino Social Profissionalizante -ESPRO	Preponderante na Assistência Social	Proteção Social Básica: Programa de Integração no Mundo do Trabalho	Jovens e adolescentes
02	226/2015	Sociedade Hólon – Complexo Comunitário Vida Plena	Não Preponderante na Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência e suas famílias
03	004/2011	Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente	Preponderante na Assistência Social	Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço Especializado em Abordagem Social.	Crianças, adolescentes, jovens e pessoas em situação de rua

Nº	Nº de Inscrição	Entidade	Preponderância	Modalidade	Público
04	06/2011	Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA	Preponderante na Assistência Social	Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Ações de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência em sua Integração à Vida Comunitária	Crianças, adolescentes, adultos e idosos
05	449/2022	Associação de Pesquisa e Ensino em Saúde - APES	Não Preponderante na Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e suas famílias
06	43/2011	Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes em Risco - RECRIAR	Preponderante na Assistência Social	Programa de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças e adolescentes
07	240/2019	Núcleo Espírita Campo da Paz	Preponderante na Assistência Social	Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional	Crianças e adolescentes com deficiência neuropsicomotora e outras
08	052/2011	Associação Baiana de Deficientes Físicos - ABADEF	Preponderante na Assistência Social	Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Adolescentes a partir dos 16 anos de idade, jovens, adultos e idosos com deficiência física e suas famílias
	68/2011	Abrigo São Francisco de Assis	Preponderante em Assistência Social	Serviço de Acolhimento Institucional - ILPI	Idosos
09	421/2021	Associação Humano Progresso Brasil	Preponderante na Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças e adolescentes
10	078/2011	Lar da Criança	Preponderante na Assistência Social	Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional	Crianças e adolescentes
11	448/2022	AVANTE – Educação e Mobilização Social	Não Preponderante na Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças, adolescentes, jovens, adultos e suas famílias
12	485/2023	Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI	Preponderante na Assistência Social	Programa de Integração ao Mundo do Trabalho	Jovens e Adolescentes
13	147/2013	Congregação das Missionárias da Caridade	Não Preponderante na Assistência Social	Serviço de Acolhimento Institucional	Pessoas idosas do sexo feminino
14	075/2011	Lar Harmonia	Preponderante na Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Crianças, adolescentes, adultos e idosos

10. Deferir os pedidos de novas Inscrições, conforme o quadro abaixo:

Nº	Entidade	Preponderância	Modalidade	Público
01	Instituto Igor Arcaño	Não preponderante na Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças e Adolescentes
02	Obra Kolping do Brasil – Comunidade Kolping de Cajazeiras	Preponderante na Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Mulheres jovens, adultas e idosas

11. Indeferir os pedidos de Manutenção de Inscrições conforme quadro abaixo:

Nº	Entidade	Público	Motivo
01	Instituto Adalberto Carvalho	Crianças e suas famílias	A entidade oferta educação infantil através de creche comunitária.

02	Centro Espírita Deus, Luz e Verdade	Jovens, adultos, gestantes, idosos e suas famílias	As ações praticadas pela instituição são de cunho assistencialista, como foco na caridade material.
----	-------------------------------------	--	---

12. Indeferir pedidos de Novas Inscrições, conforme quadro abaixo:

Nº	Entidade	Público	Motivo
01	Pastoral da Criança	Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos	Ausência de equipe técnica contratada.
02	Associação de Microcefalia e Acolhimento com Empatia - AMAE	Crianças, adolescentes, jovens com deficiência	Ausência de equipe técnica contratada.
03	Associação de Mães, Amigos e Pais de Extraordinários - AMAPE	Crianças, adolescentes, jovens com deficiência	Ausência de equipe técnica contratada.
04	Instituto Curupira da Bahia	Não foi observado público no local no momento da visita técnica ao Instituto	Ausência de equipe técnica contratada.
05	Shihan Karatê Clube	Crianças e adolescentes	A instituição desenvolve estritamente atividades esportivas
06	Associação Raqs Social	Mulheres adultas e idosas	Ausência de equipe técnica contratada.
07	Associação Cultural e Recreativa dos Moradores da Vila Nicuri	Não informado	Não foram encontrados projetos, programas ou serviços socioassistenciais
08	Pra Frente é Que Se Anda	Jovens e adolescentes	Não foram encontrados projetos, programas ou serviços socioassistenciais

13. Aprovar os prazos para conservação de documentos referentes a renovação anual das inscrições das entidades socioassistenciais no CMASS, na forma que se segue:

PERÍODO	ARQUIVAMENTO
2022 à 2024	Arquivo Ativo – uso frequente
2019 à 2021	Arquivo Inativo – uso com menor frequência
Até 2018	Arquivo Morto – expurgar/incinerar/triturar

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de maio de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 19/2024

Publicada originalmente no DOM Nº 8.775, de 30 de abril de 2024. Republicada por conter incorreções.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
0	483/2023	SOU SOLIDÁRIO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, FAIXA ETÁRIA DE 18 A 60 ANOS
02	347/2019	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM / NEOJIBÁ	NÃO PREONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
03	019/2011	LBV - RIBEIRA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES ADULTOS E IDOSOS
04	150/2013	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL NAS MODALIDADES CASA LAR E REPÚBLICA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
05	299/2017	LBV - BROTAS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	IDOSOS
06	053/2011	INSTITUTO GUANABARA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA E AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
07	007/2011	LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE EUGENIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS



Nº	INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
08	057/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVICO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA E AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
09	450/2022	CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL - CRIA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS

Art. 2º - Indeferir as solicitações de novas inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MENINOS DA BAHIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS	AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA AUSENCIA DE PRONTUÁRIOS E REGISTROS
02	UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE	MOVIMENTOS SOCIAIS; POPULAÇÃO NEGRA	AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA AUSENCIA DE PRONTUÁRIOS E REGISTROS
03	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
04	ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DA BAHIA	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
05	INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO- IBECDH	ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS	AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA
06	ASSOCIAÇÃO RÁDIO TERRA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
07	ASILO SÃO LÁZARO	PESSOAS IDOSAS	CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, INSALUBRIDADE E EQUIPE DE CUIDADORES INSUFICIENTE
08	CASA DE ACOLHIMENTO RESGATE DE CRISTO - CARC	PESSOAS IDOSAS	AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA

Art. 3º - Indeferir a solicitações de manutenção de inscrição abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	NÃO FOI IDENTIFICADO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - Aprovar a solicitações de novas inscrições de abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS E JOVENS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICA E INTELCTUAL E SUAS FAMÍLIAS.
02	INSTITUTO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO REDENTOR - PROJETO FORÇA FEMININA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PROFISSIONAIS DO SEXO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de abril de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 20/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a solicitação do Fórum Municipal de Entidades de Assistência social de Salvador - FMEASS, de ampliação de prazo para reordenamento da equipe técnica dos serviços, programas,

projetos e benefícios socioassistenciais executados pela Rede Privada, já inscritas neste CMASS, através de um Plano de Providência, com base na Nota Técnica Conjunta 001/2023 - MDS/CNAS/ SNAS e demais legislações, em até 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º - Aprovar, o prazo para adequações da Rede Socioassistencial Privada, conforme as normativas vigentes da PNAS, NOB/SUAS e demais legislações em até 12 (doze) meses, considerando inconsistências relatadas no Plano de Providência pactuado.

Art. 3º. Aprovar, o Quadro Unificado de Prazos para o Plano de Providências, na forma que se segue, considerando que as inconsistências não listadas abaixo serão analisadas caso a caso:

Nº	DESCRIÇÃO DA INCONSISTÊNCIA	PRAZO
1	COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA	MÁXIMO 36 MESES
2	AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS COM CHAVES PARA GUARDA DOS INSTRUMENTAIS DE ATENDIMENTO DOS INDIVÍDUOS E/OU FAMÍLIAS, ASSEGURANDO O SIGILO E A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES	MÁXIMO 180 DIAS
3	PREENCHIMENTO DO INSTRUMENTAL DE ACOMPANHAMENTO DOS INDIVÍDUOS E/OU FAMÍLIAS (EXEMPLO: PRONTUÁRIOS)	MÁXIMO 30 DIAS
4	ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS	MÁXIMO 60 DIAS
5	AJUSTAR O PLANO DE AÇÃO	MÁXIMO 30 DIAS
6	PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES	MÁXIMO 60 DIAS
7	ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO, EM ATENÇÃO "SALA DE ATENDIMENTO DA EQUIPE TÉCNICA", ASSEGURANDO O SIGILO E A ESCUTA QUALIFICADA.	MÁXIMO 180 DIAS
8	GARANTIA DE GRATUIDADE DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL	MÁXIMO 60 DIAS
9	AJUSTES ESPECÍFICOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TIPIFICADOS, CONFORME PLANO DE PROVIDÊNCIAS	MÁXIMO 60 DIAS
10	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMA CONTINUADA E PLANEJADA COM AS FAMÍLIAS DOS PARTICIPANTES	MÁXIMO 90 DIAS
11	GARANTIR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ACESSIBILIDADE	MÁXIMO 180 DIAS

Art. 4º - Revogar a Resolução CMASS 67/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de maio de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 21/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a recomposição das Câmaras Técnicas na gestão 2023-2024, de acordo com quadro abaixo:

CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULARES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
DANIELA SIMÕES MENEZES	WALDIR MARTINS BARBOSA
ÂNGELA MARIA GONÇALVES	EURIDES SILVA DE OLIVEIRA
MARLEIDE CASTRO DOS SANTOS	EMANUELE ALMEIDA RODOVALHO
EDUARDO LIMA DE CARVALHO	MILENA BRITO ARCANJO
BRENDA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	ADELIA CRISTINA SANTANA
SUPLENTES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
RODRIGO ALVES DA SILVA	MARIANA DORNELAS DE ALMEIDA
PATRICIA DA SILVA BRITO	JULIANA GUIMARÃES PORTELA
LARISSA NEVES DE SOUZA NUNES	ELIANE RIBEIRO SILVA
LUCAS GONÇALVES DE JESUS	MARIELLA MAGNO
VANESSA PITA	LUCIANA MAGNAVITA
MARIA SUELI OLIVEIRA	

CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULARES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
RODRIGO ALVES DA SILVA	MARIANA DORNELAS DE ALMEIDA
MARLEIDE CASTRO DOS SANTOS	EMANUELE ALMEIDA RODOVALHO
VANESSA PITA	MARIELLA MAGNO
MARIA DAS GRAÇAS TORRES PAES	JULIANA PORTELA
LARISSA NEVES DE SOUZA NUNES	
SUPLENTES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
BRENDA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	ROBERTA CRISTINA PADRE
MARIA SUELI OLIVEIRA	

LEONARDO PEREIRA MENDES	
CÂMARA TÉCNICA NORMAS E FUNCIONAMENTO	
TITULARES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
RODRIGO ALVES	WALDIR MARTINS
BEATRIZ FREIRE	MILENA BRITO ARCANJO
BRENDA RODRIGUES	LUCIANA MAGNAVITA
LEONARDO PEREIRA MENDES	ROBERTA CRISTINA PADRE
PATRICIA DA SILVA BRITO	CHEILA QUEIROZ
SUPLENTES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
EDIANA NASCIMENTO	EURIDES SILVA
VANESSA PITA	JULIANA PORTELA
ANGELA GONÇALVES	

CÂMARA TÉCNICA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS	
TITULARES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
RODRIGO ALVES DA SILVA	ELIANE RIBEIRO SILVA
LUCAS GONÇALVES DE JESUS	JULIANA GUIMARÃES PORTELA
MARIA DAS GRAÇAS TORRES PAES	EMANUELE ALMEIDA RODOVALHO
BRENDA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	KESSLER GOMES
HELISLEIDE BOMFIM DOS SANTOS	ADÉLIA CRISTINA SANTANA
SUPLENTES	
SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
EDIANA NASCIMENTO REIS	CHEILA QUEIROZ
MARIA SUELI OLIVEIRA	EDRACI ALVES
VANESSA PITA	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de maio de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 22/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a prorrogação do prazo de entrega de documentos para a manutenção de inscrição das entidades socioassistenciais inscritas no CMASS até o dia 30 (trinta) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de maio de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 23/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	303/2017	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE -ESPRO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	JOVENS E ADOLESCENTES
02	226/2015	SOCIEDADE HÓLON - COMPLEXO COMUNITÁRIO VIDA PLENA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
03	004/2011	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
04	06/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, JOVENS E IDOSOS
05	449/2022	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM SAÚDE - APES	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
06	43/2011	ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO - RECRIAR	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
07	240/2019	NÚCLEO ESPÍRITA CAMPO DA PAZ	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA NEUROPSICOMOTORA E OUTRAS
08	052/2011	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	ADOLESCENTES A PARTIR DOS 16 ANOS DE IDADE, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E SUAS FAMÍLIAS
	68/2011	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PREPONDERANTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL - ILPI	IDOSOS
09	421/2021	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
10	078/2011	LAR DA CRIANÇA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
11	448/2022	AVANTE - EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS
12	485/2023	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	JOVENS E ADOLESCENTES
13	147/2013	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL	PESSOAS IDOSAS DO SEXO FEMININO
14	075/2011	LAR HARMONIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS

Art. 2º. Deferir os pedidos de novas Inscrições, conforme o quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	INSTITUTO IGOR ARCANJO	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
02	OBRA KOLPING DO BRASIL - COMUNIDADE KOLPING DE CAJAZEIRAS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	MULHERES JOVENS, ADULTAS E IDOSAS

Art. 3º. Indeferir os pedidos de Manutenção de Inscrições conforme quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO	CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS	A ENTIDADE OFERTA EDUCAÇÃO INFANTIL ATRÁVES DE CRECHE COMUNITÁRIA.
02	CENTRO ESPÍRITA DEUS, LUZ E VERDADE	JOVENS, ADULTOS, GESTANTES, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	AS AÇÕES PRATICADAS PELA INSTITUIÇÃO SÃO DE CUNHO ASSISTENCIALISTA, COMO FOCO NA CARIDADE MATERIAL.

Art. 4º. Indeferir pedidos de Novas Inscrições, conforme quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	PASTORAL DA CRIANÇA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA.
02	ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA E ACOLHIMENTO COM EMPATIA - AMAE	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS COM DEFICIÊNCIA	AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA.
03	ASSOCIAÇÃO DE MÃES, AMIGOS E PAIS DE EXTRAORDINÁRIOS - AMAPE	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS COM DEFICIÊNCIA	AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA.
04	INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA	NÃO FOI OBSERVADO PÚBLICO NO LOCAL NO MOMENTO DA VISITA TÉCNICA AO INSTITUTO	AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA.
05	SHIHAN KARATÊ CLUBE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	A INSTITUIÇÃO DESENVOLVE ESTRITAMENTE ATIVIDADES ESPORTIVAS
06	ASSOCIAÇÃO RAQS SOCIAL	MULHERES ADULTAS E IDOSAS	AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA.
07	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS MORADORES DA VILA NICURI	NÃO INFORMADO	NÃO FORAM ENCONTRADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
08	PRA FRENTE É QUE SE ANDA	JOVENS E ADOLESCENTES	NÃO FORAM ENCONTRADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de maio de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 24/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os prazos para conservação de documentos referentes a renovação anual das inscrições das entidades socioassistencias no CMASS, na forma que se segue:

PERÍODO	ARQUIVAMENTO
2022 À 2024	ARQUIVO ATIVO - USO FREQUENTE
2019 À 2021	ARQUIVO INATIVO - USO COM MENOR FREQUÊNCIA
ATÉ 2018	ARQUIVO MORTO - EXPURGAR/INCINERAR/TRITURAR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de maio de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7074/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	PERÍODO AQUISITIVO	QUINQUENIO
81093/2024	KATRIANA BRAGA OLIVEIRA NASCIMENTO - 3094351	25/06/2017 A 27/01/2024	3º

Salvador, 29 de maio de 2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902991	5668/24	CONDOMINIO EDIFICIO TULIPA AZUL 63.258.875/0001-08	R\$2.728,83	PATRICIA ROCHA	24/05/2024
900407	7622/24	CONDOMINIO EDIFICIO JOIA DA PRAIA 16.141.129/0001-50	R\$5.756.71	PATRICIA ROCHA	24/05/2024
903335	9126/24	EMPRESA BAHIANA DE HOTEIS LTDA 15.117.591/0001-59	R\$3.883,80	PATRICIA ROCHA	24/05/2024
902983	9117/24	JEHORVAN LISBOA CARVALHO 002.031.815-49	R\$1.299,13	PATRICIA ROCHA	24/05/2024
902887	6599/24	MARIA JULIETA RAJO CAL 242.659.005-00	R\$942,83	PATRICIA ROCHA	24/05/2024

Salvador, 23 de Maio de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902064	18927/23	CONDOMINIO EDIFICIO VILLA SARA 33.794.991/0001-80	R\$2.255,97	PATRICIA ROCHA	22/05/2024
900417	7813/24	JESSICA FEITOSA DE CARVALHO MELLO 047.084.265-26	R\$351,76	PATRICIA ROCHA	22/05/2024
902888	6590/24	MIGUEL GANDUR DACACH 004.262.534-34	R\$1.155,79	PATRICIA ROCHA	22/05/2024
706210	6084/24	NILDES DA COSTA SANTANA 284.059.275-49	R\$636,38	PATRICIA ROCHA	22/05/2024
902621	6080/24	EDEMILSON FERNANDES DOS SANTOS 024.437.755-34	R\$1.052,81	PATRICIA ROCHA	22/05/2024
902996	6090/24	GISELE MANI COELHO ANDRADE 668.901.105-44	R\$797,02	PATRICIA ROCHA	22/05/2024

Salvador, 23 de Maio de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001212	9091/24	CANDIDO SOARES DO NASCIMENT FILHO 053.419.215-77	R\$4.429,71	LIVIA KALID	21/05/2024

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202802	9119/24	LETICIA SAMPAIO 025.035.205-29	R\$1.343,27	LIVIA KALID	21/05/2024
1201374	9137/24	THIAGO SANTOS SILVA 049.159.565-47	R\$1.610,61	LIVIA KALID	21/05/2024

Salvador, 24 de Maio de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202805	9128/24	FILIBE PEREIRA BANDEIRA 864.703.125-35	R\$1.343,27	LIVIA KALID	20/05/2024

Salvador, 24 de Maio de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
707030	5940/22	DEC - ENGENHARIA LTDA	03.039.103/0001-53	05/03/2024

Salvador, 08 de Maio de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 21/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido desde 01/06/2024, o servidor FERNANDO LIUZ BRITO LIMA, matrícula 3027468, do Cargo em Comissão de Motorista de Gabinete, Grau 50.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 29 de maio de 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 16/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 03/06/2024, Viviane Vergasta Ramos, matrícula n.º 3136238, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, grau 55, da Assessoria Estratégica de Gestão, e nomear, para exercer o mesmo cargo, Júlio César Paixão Marques, nesta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 29 de maio de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE
Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
101349/2024	ANTONIO GONCALVES DA COSTA
101805/2024	ARMANDO YOKOSHIRO FILHO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de maio de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
55837/2024	EDUARDO MANUEL RIBEIRO DOS SANTOS	4º
54047/2024	MOACIR GOMES MENDES	9º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 24 de maio de 2024.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor(a)

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
50517/2024	CLAUDIANE OLIVEIRA CAETANO	4º
39444/2024	LINDOMAR NERY DA LUZ	4º
2056/2024	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA	4º
46900/2024	PAULO LIMA PEREIRA ALVES	3º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 24 de maio de 2024.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor(a)

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
106271/2024	VANDERVAL LIMA DA SILVA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de maio de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 84423/2024 - SEMDEC

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ: 13.927.801/0032-45

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 209/2023, Processo SEMGE nº 177653/2023, para contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE GERADOR.

FORNECEDOR: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.332.463/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 27.590,00 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 590002-59001 - NOF/SEMDEC, Projeto/Atividade: 11.122.0014.250113 - Manutenção Serviços Técnicos e Administrativos - SEMDEC, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.1 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal n.º 24.900/2014.

Salvador, 28 de maio de 2024

RODRIGO JOSÉ SOARES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N° 104/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da CGCM, designada pela portaria n° 068/2023, publicada no D.O.M. n° 8529, em 05 de maio de 2023, que após apuração do

Processo Administrativo Disciplinar GCM/GAS1 n° 71041/2023, tendo como acusados os servidores ROBSON MEIRELES BARRETO - Mat. 3101637 - e WANDISON FREITAS RODRIGUES - Mat. 3100999, decidiu pelo ARQUIVAMENTO, com fulcro no art. 189, parágrafo único do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salvador, Lei Complementar 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de maio de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM n° 8.793 de 25 a 27 de maio de 2024, página n°10, referente à Portaria N° 103/2024.

Onde se lê: "Processo Administrativo Disciplinar GCM/OUV n°194270/2023".

Leia-se: "Processo Administrativo Disciplinar GCM/OUV n.º 194270/2022".

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de maio de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA - LOTE 02

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Lote 02 da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023

PROCESSO N°: 212222/2023

OBJETO Aquisição de MOCHILA ESCOLAR, por sistema de Registro de Preços, com logomarca do Município do Salvador, a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Salvador, conforme as especificações constantes no Anexo 1 do Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES LTDA	02	R\$ 2.745.931,20

Em tempo, informa-se que o Lote 01 do presente pregão, encontra-se homologado, conforme publicação no Diário Oficial do Município n° 8.723 de 16/02/2024.

Data da Homologação: 29/05/2024

Salvador, 29 de maio de 2024.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **Prorrogação de prazo para realizada pesquisa de preço** para Aquisição, por dispensa de licitação de 01 (uma) impressora de crachá Smart CH 51S, e 25 (vinte e cinco) fitas coloridas tipo "ribbon" (YMCKO) originais para impressora de crachá Smart CH 51S, **para atender as demandas da Secretaria de promoção social, combate a pobreza, esporte e lazer - SEMPRE.**

As propostas deverão ser apresentadas até o dia de 05 de Junho 2024

O processo administrativo N°.75629/2024 referente ao objeto da presente Pesquisa de preço encontra-se na SEMPRES, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de Maio de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N°: 103092/2024

Inexigibilidade de Licitação n°: 72/2024

Data do Parecer: 27/05/2024

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: 20.947.001 Anderson Bispo dos Santos

CNPJ: 20.947.001/0001-55

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária de quatro (04) projetos inscritos no Programa Viva Cultura no exercício de 2023/2024.

Valor Total: R\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)

Subação: 118000 - **Elemento de Despesa** - 33.90.39 - **Fonte** - 1.500.1.1.1.001

Amparo Legal: Lei Federal n° 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 28/05/2024

Salvador, 29 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO FGM/ADMI | N° 107983 / 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de extintores de incêndio e acessórios, bem como serviços de recarga e manutenção, a fim de atender as demandas da Fundação Gregório de Mattos (FGM)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: propostas.fgm@salvador.ba.gov.br

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no site da FGM: www.culturafgm.salvador.ba.gov.br

Salvador, 29 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO FGM/ADMI | Nº 101022/2024

OBJETO: contratação de uma empresa com a finalidade de fornecer 2.100 capas para chuva descartáveis, de polietileno transparente, adulto, tamanho único, transparente e incolor, confeccionadas em laminado de polietileno, descartáveis, espessura mínima 3 micras, capuz, abertura frontal, mangas compridas, sem emendas, para adulto, comprimento meia canela, entregues em embalagens individuais, tamanho único, para ações realizadas pelas Gerências da Fundação Gregório de Mattos.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: propostas.fgm@salvador.ba.gov.br.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no site da FGM: www.culturafgm.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 29 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 01/2024 - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2024

Objeto: Seleção da melhor proposta visando a contratação de empresa especializada em publicidade ou comunicação visual para permissão, com outorga onerosa, de uso do espaço público para exploração comercial da publicidade nos ônibus que integram o Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus (STCO) e de Bus Rapid Transit (BRT), no Município de Salvador.

A Comissão Setorial de Licitação instituída pela Portaria nº. 076/2023 - SEMOB, torna público, para conhecimento dos interessados que a **sessão para a abertura dos envelopes de habilitação da LICITAÇÃO Nº. 01-2024 - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2024 - PROCESSO Nº. 253183/2023 - SEMOB, ocorrerá às 10h do dia 06 de junho de 2024**, no auditório da SEMOB, localizado na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Caminho das Árvores - Salvador/ BA. Demais informações, telefone: 3202-9205 ou e-mail: licitacao.semob@gmail.com.

Obs.: Horário local.

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 360/2024

PROCESSO: 6195/2018
CONTRATO nº 050/2020
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 149/2020, 16 de julho de 2020
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2024
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)
SMED	233100	33.90.30	1.500.1	165.719,57
	233200			
	233300			
SMS	203709	33.90.30	1.600.3	590.762,55
	215600		1.500.1	
	232300		1.754.1	
	250106			

Salvador, 28 de maio de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/071/21/2024

PROCESSO: 215928/2023.
CONTRATO Nº 071/2021.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de

Salvador, 30 de maio de 2024

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 016/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica de apoio à Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, criada pela Portaria nº 18/2024 de 06 de maio de 2024, com a finalidade de acompanhar e dar o apoio às contratações na área de Tecnologia da Informação - TI.

Art. 2º A Comissão Técnica de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros: **RODRIGO SANTANA BASTOS**, matrícula nº 3167766, que à presidirá, **JOÃO NOLASCO DE CARVALHO JÚNIOR**, matrícula nº 3162777; **IAN DE GRISI LAPA**, matrícula nº 3166986; **MARILDA CORREIA TAVARES**, matrícula nº 3077300 e **FELIPE DE CARVALHO TRIGO**, matrícula nº 3166584.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR e SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 29 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Rua do Castanheda, nº 37, 1º e 2º subsolo, térreo, 1º e 2º pavimento, Nazaré, com inscrição imobiliária municipal nº 47.316-2, com valor mensal de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais) por mês, tendo seu início em 27/05/2024 e término em 26/05/2027.

LOCADOR: Bahia Patrimonial LTDA.
CNPJ: 11.440.555/0001-70.
REPRESENTANTE LEGAL: Valnei Batista Mota.
CPF: 432.446.455-34.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024.

Salvador, 29 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE

COMODATO Nº 002/2024

No Resumo do Termo de Distrato Ao Contrato de Comodato nº 002/2024, publicado no DOM nº 8.794, de 28/05/2024, Associação das Irmãs Franciscanas Hospitalteiras da Imaculada Conceição, Província de Santa Cruz- Asfihc

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 5668/2024

LEIA-SE:

PROCESSO: 103615/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 413/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 098/2024
PROCESSO: 250046/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e acessórios para treinamento.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 413/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: ° 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200024887	BEBE C/ BUCAL COTO UMBILICAL UMBIGO COLUMA VERTEBRAL MODELO TRIGEMEOS MARCA/FABRICANTE: FLOR DO SUL	UND	385,00
02	200024888	FANTOCHE BEBE P/ SUCÇÃO ALGODAO TAM MINIMO 30CM MARCA/FABRICANTE: FLOR DO SUL	UND	123,33

Salvador, 29 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 414/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 098/2024
PROCESSO: 250046/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e acessórios para treinamento.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 414/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: ° 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100002538	BRAÇO ADULTO P/ TREINAMENTO ACESSO VENOSO MARCA/ FABRICANTE: ANATOMIC	UND	3.000,00

Salvador, 29 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024007440
PROCESSO SEMGE Nº: 154612/23
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇUCARCRISTAL1KG
VALOR TOTAL: R\$ 611,52
UG: 520002 - 0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 104845/2024

Salvador, 29 de maio de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO Nº 104729/2024-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto à aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento esportivo denominado "TAÇA SALVADOR DE FUTEBOL DE AMPUTADOS 2024" que será realizada em 01 e 02 de junho de 2024, na Arena Real Brasil, situada na Av. Tancredo Neves, nº 148, Shopping da Bahia, Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, Salvador/Ba.
PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DESPORTO ADAPTADO - ABDA
MF/CNPJ nº 33.297.842/0001-06
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1
SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer SEMPRE;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
FONTES: 1.500/2.500.1; 1; 1501.1/2.501.1; 1.754.1/2.754.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Gestor do Contrato será o servidor FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA, Matrícula 3158145, e o Fiscal do Contrato será o servidor EDMILSON MACHADO DA SILVA, Matrícula 3158168.
AMPARO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 31.068/2019.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024007071
Nº DO PROCESSO: 131630/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.
VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024

SALVADOR, 29 DE MAIO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024007073
Nº DO PROCESSO: 144379/2023
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 07.623.277/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.
VALOR: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024

SALVADOR, 29 DE MAIO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024007075
Nº DO PROCESSO: 112491/22
CONTRATADA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNPJ: 30.723.567/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.
VALOR: R\$ 2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 -

MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

SALVADOR, 29 DE MAIO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2024007077
N° DO PROCESSO: 149735/2023
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

SALVADOR, 29 DE MAIO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2024007082
N° DO PROCESSO: 148998/2023
CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
CNPJ: 47.852.784/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 448,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024

SALVADOR, 29 DE MAIO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2024007083
N° DO PROCESSO: 130185/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 230,40 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024

SALVADOR, 29 DE MAIO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2024007085
N° DO PROCESSO: 131630/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

SALVADOR, 29 DE MAIO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2024007086

N° DO PROCESSO: 154612/2023

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ: 30.809.804/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 4.380,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

SALVADOR, 29 DE MAIO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

EXTRATO DE PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL FMLF/ PNUD.

Projeto BRA/22/011 - Fortalecimento do Sistema de Informação Municipal de Salvador - SALVADOR DADOS.

CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTOR INDIVIDUAL N° 000107/2024. CONTRATANTE: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. CONTRATADO: Venícios Gustavo Santos. OBJETO: Contratação de consultor individual em Sistemas de Informações - Consultoria técnica na área de geografia, urbanismo, arquitetura, engenharias ou áreas afins para elaboração de estudos, avaliações e pareceres no âmbito do Projeto de Cooperação Internacional entre a FMLF e o PNUD - BRA/22/11 compreendendo a construção do Sistema Salvador Dados. Vigência: 16/05/2024 a 16/12/2024. Valor: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 29 de maio de 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO ADITIVO N° 02/2024

CONTRATO N° 012/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n° 31803/2023
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratado: Fagundes Produções
CNPJ: 19.186.755/0001-50
Objeto: Prorrogação da vigência por mais 02 (dois) meses, a contar de 04 de junho de 2024, do contrato original celebrado entre as partes em 04 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 29/05/2024
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
ISMAEL SANTOS FAGUNDES

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1156/2024
PROCESSO N° 572/2024
INEXIGIBILIDADE N° 1042/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TREVO COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 11.486.323/0001-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TREVO COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Marcos Clement", para se apresentar no dia 02 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados -



Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

TREVO COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 29 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 1157/2024

PROCESSO N.º 573/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 1043/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.

CNPJ: 15.205.749/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Maira Lins**", para se apresentar no dia 01 de junho de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.

Salvador, 29 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n.º 1063/2024, publicado no DOM n.º 8.782, de 10 de maio de 2024, pg.23.

ONDE-SE LÊ:

INEXIGIBILIDADE N.º 950/2024

LEIA-SE:

INEXIGIBILIDADE N.º 951/2024

Salvador, 29 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024005017

Processo Licitatório: 154645/2023

Termo de Compromisso N.º 2024000093

Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME

CNPJ: 20.008.831/0001-17

Objeto: Aquisição de álcool etílico líquido 70%, frasco 1.000ML.

Valor Total: 1.000,00 (Mil Reais)

Nota de Empenho: 2024/000284

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 29 de Maio de 2024.

VANDERVAL LIMA

Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.

CNPJ: 10.603.491/0001-19.

CONTRATADA: TOP ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 14.448.260/0001-39

PROCESSO: 101868/2024

OBJETO: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, do Contrato n.º 012/2023, para a execução de obras viárias destinadas à melhoria e ordenamento do trânsito no município do Salvador objeto da Concorrência n.º 002/2023, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo inalterado o valor global contratado, cujo valor soma R\$ 26.561.789,12 (vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;

SUBAÇÃO: 211100 Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamentos - Trânsito Livre.

PROJETO/ATIVIDADE: 16.451.0008.211100 - Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamento -Transito Livre.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DO RECURSO: 1.752.41.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito; 2.7.52.410004 Ex. Anterior - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.

PARECER ASJUR N.º: 489/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 art. 58, I, art. 65, I, a;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO

CONTRATANTE

ALEXANDRE DA CUNHA GUEDES FILHO

CONTRATADA

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 028/2024

AFM N.º: 2024007559

PROCESSO: 90787/2024

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2024000052

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente- Fonte: 1.501.4.1.0.005

CONTRATADA: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 27.748.454/0001-00

OBJETO: FORNO MICROONDAS 30 LITROS COR BRANCA 127V.

VALOR: 1.175,94 (Um mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2024000543

Salvador (BA), 29 de Maio de 2024.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 029/2024

AFM N.º: 2024007560

PROCESSO: 90787/2024

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2024000111

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente- Fonte: 1.501.4.1.0.005

CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 45.769.285/0001-68

OBJETO: CAFETEIRA ELETTRICA DOMESTICA, 30 XICARAS, 127V, JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE.

VALOR: 562,52 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2024000543

Salvador (BA), 29 de Maio de 2024.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 030/2024

AFM N.º: 2024007563

PROCESSO: 108745/2024

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2024000031

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOIDO, EM PÓ, EMBALAGEM À VÁCUO, COM 250G.
VALOR: 2.920,00 (Dois mil, novecentos e vinte reais).
NOTA DE EMPENHO: 2024000541

Salvador (BA), 29 de Maio de 2024.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2024

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através do Fundo de Crédito Emergencial - FCE, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Secretária Mila Correia Gonçalves Paes Scarton, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 9.570, de 13 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 015/2024, firmado em 02 de abril de 2024, com a empresa **NEXOOS SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.**, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução do programa CREDSALVADOR, instituído pela Lei Municipal nº 9.570/2021**, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2024, passando a despesa a correr, a partir do dia 02/04/2024 por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE
591110 - FCE	11.334.0005.101900	33.90.39 45.90.66	1.500.1 1.759.3 2.759.3

Salvador, 28 de maio de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 030/2024 AO TERMO DE FORNECIMENTO SEMIT Nº 023/2023

PROCESSO Nº: 110070/2024
CONTRATADO: AHARDS SISTEMAS S.A.
CNPJ Nº: 08.202.415/0001-50
OBJETO: Tem como objetivo a alteração da denominação social da empresa vencedora do Pregão Eletrônico SEMIT nº 009/2023, Processo Administrativo Nº 155400/2023, de AHGORA SISTEMAS S.A para AHARDS SISTEMAS S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 27/05/2024

Salvador, 29 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 91872/2024 - SEMIT
CONTRATADO: ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 10.452.500/0002-07.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses do prazo do Contrato nº 006/2022, conforme parecer jurídico de fls. 73-77 constante nos autos do Processo Administrativo nº 91872/2024, tendo seu início em 31 de maio de 2024 e término em 30 de maio de 2026.
O presente aditivo se fundamenta nos artigos 57, inc. II e §2º da Lei 8.666/93 e nas previsões contratuais constante na Cláusula 2.1 do referido Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR MENSAL (R\$)
SEMIT	630002	250234	33.90.40	1.500.1	116.829,18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 28/05/2024
VIGÊNCIA: 31/05/2024 a 30/05/2026.

Salvador, 29 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO Nº: 84954/2024 - SEMIT
CONTRATADO: GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A
CNPJ Nº 03.698.620/0005-68
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 027/2023, conforme parecer jurídico às fls. 186-190, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 84954/2024, tendo seu início em 01 de junho de 2024 e término em 31 de maio de 2025.
1.2. O presente aditivo se fundamenta nos artigos 57, inc. II e §2º da Lei 8.666/93 e nas previsões contratuais constante na Cláusula 2.1 do referido Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR MENSAL (R\$)
SEMIT	630002	121100	33.90.40	1.500.1	12.827,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 28/05/2024
VIGÊNCIA: 01/06/2024 a 31/05/2024.

Salvador, 29 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO N.º 06/2024

PROCESSO Nº: 35723/2024 - COGEL
CONTRATADA: O INSETO DESINSETIZADORA E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 04.087.614/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização com desinfecção e limpeza geral nas unidades onde funciona a Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação n.º 15/2024, respaldado no Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
ASSINADO: 28/05/2024.

Salvador, 29 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO N.º 07/2024

PROCESSO Nº: 42367/2024 - COGEL
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.
CNPJ Nº: 03.795.086/0020-47.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento aos membros da CIPA - Comissão de Prevenção de Acidentes e de Assédio, sendo dois titulares e dois suplentes, visando atender o estabelecido na NR 05 do Ministério do Trabalho e Previdência.
VALOR GLOBAL: R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação n.º 10/2024, respaldado no Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
ASSINADO: 28/05/2024.

Salvador, 29 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 85022/2024

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 25 de abril de 2024.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300.

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fontes de recursos: 1.500.1; 1.541.3.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
080/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO APRENDER- ABEAC 30.140.168/0001-63	ELIZANGELA SILVA DE JESUS SANTANA	2.083.072,90	2.176.028,70

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
926949/2023	WILMA ALVES SANCHES	TITULARIDADE
97592/2024	RICARDO SILVA SANTOS	ADMINISTRATIVO
75024/2024	IVANA NEVES DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO
75307/2024	SANDRA MARIA SILVEIRA MACIEL	ADMINISTRATIVO
78273/2024	RAFAEL RODRIGUES OLIVA	ADMINISTRATIVO
105968/2024	RENATA DE MIRANDA ESQUIVEL	ADMINISTRATIVO
105851/2024	REGINALDO SOUZA DE JESUS	ADMINISTRATIVO
109808/2024	JOAQUIM ALVES PEDREIRA GODINHO	ADMINISTRATIVO
106437/2024	BIANCA PLESSEM DE JESUS	ADMINISTRATIVO
106217/2024	MARIA ANGELICA TEIXEIRA GOMES	ADMINISTRATIVO

Salvador, 29 de Maio de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
901412/2024	IGREJA E. S. L. R. LOBATO	IPTU-.RELIG.
907768/2024	THAIS Y. C. CAMPOS	SOLIC.
908037/2024	CONCEIÇÃO N. GUEDES	ALTER.LOGRA.
908185/2024	ELIANA L. P. C. MACIEL	ALTER.TITUL.
908505/2024	TIAGO SPOLADOR	ALTER.LOGRA.
908631/2024	DAISY G. KITAKA	ALTER.TITUL.
908746/2024	MARCELO VELOSO	ALTER.TITUL.
909130/2024	CARLA C. PAES	ALTER.LOGRA.
909331/2024	VINALVA M. B. BARBOSA	ALTER.LOGRA.
909789/2024	RICARDO M. MANFREDI	ALTER.LOGRA.
909949/2024	JARDELINO A. JESUS	ALTER.CADAS.
910631/2024	VALDINEIA P. B. SILVA	ALTER.LOGRA.
911369/2024	LUIZA C. E. A. VAZ	ALTER.LOGRA.
911623/2024	ANNETE L. SILVEIRA	ALTER.LOGRA.
913248/2024	MATILDE M. BITTENCOURT	ALTER.LOGRA.
913306/2024	ANA P. S. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
914019/2024	VILA N. R. E. I. LTDA	ALTER.LOGRA.

Salvador, 29 de Maio de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenadoria cadastro imobiliário

EDITAL

Publicado no DOM do dia 11/05/2024, republicado por ter saído incompleto.

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário - CAP, da Secretária

Municipal da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, dos proprietários ou ocupantes dos imóveis situados nas poligonais do Decreto nº 38.212 de 20 de fevereiro de 2024, publicado no DOM de nº 8.726, em 21 de fevereiro de 2024, que os declarou de utilidade pública destinando-os à execução de obras para implantação do Projeto BRS (Bus Rapid Transit) Orla - Trecho Armação. A convocação visa a realização de Acordo de Desapropriação Amigável, conforme previsto no art. 2º dos respectivos decretos e na forma da legislação vigente. O não comparecimento resultará na efetivação da desapropriação por via judicial, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º dos referidos decretos:

IMÓVEIS INSERIDOS NA POLIGONAL DO DECRETO Nº 38.212/2024		
ÁREAS	CODLOG	TOPONIM
1	1140-1	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA
2	1140-1	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA
3	1140-1	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA
4	1140-1	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA
5	1140-1	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA
6	1140-1	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA
7	1140-1	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA
8	1140-1	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA

Salvador, em 10 de maio de 2024.

CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH
Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário

EDITAL

Publicado no DOM do dia 11/05/2024, republicado por ter saído incompleto.

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário - CAP, da Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, dos proprietários ou ocupantes dos imóveis situados nas poligonais do Decreto nº 38.212 de 20 de fevereiro de 2024, publicado no DOM de nº 8.726, em 21 de fevereiro de 2024, que os declarou de utilidade pública destinando-os à execução de obras para implantação do Projeto BRS (Bus Rapid Transit) Orla - Trecho Armação. A convocação visa a realização de Acordo de Desapropriação Amigável, conforme previsto no art. 2º dos respectivos decretos e na forma da legislação vigente. O não comparecimento resultará na efetivação da desapropriação por via judicial, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º dos referidos decretos:

IMÓVEIS INSERIDOS NA POLIGONAL DO DECRETO Nº 38.212/2024		
ÁREAS	CODLOG	TOPONIM
1	1140-1	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA
2	1140-1	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA
3	1140-1	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA
4	1140-1	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA
5	1140-1	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA
6	1140-1	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA
7	1140-1	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA
8	1140-1	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA

Salvador, em 10 de maio de 2024.

CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH
Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS (NEGROS)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2024
REDA PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos que se autodeclararam pessoas pretas e pardas (negros), para análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2024 para contratação de profissionais para as funções temporárias de **Analista em contabilidade e Analista Jurídico**, para desempenhar atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, da Prefeitura Municipal do Salvador.

1. A convocação dos candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas pretas e pardas (negros), para a análise presencial, será na seguinte ordem: nome, CPF e inscrição, conforme **ANEXO I**.
2. A averiguação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), será no dia **06 de junho de 2024**, no local e horário abaixo informados:
Local: Auditório do Palacete da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), 2º andar.
Endereço: Rua Horácio César nº 64, bairro 2 de julho - Centro, Salvador/BA (próximo ao Quartel dos Afritos).
Horário: 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (horário local).
3. Cada candidato será chamado individualmente, por ordem de chegada, para verificação presencial, em Sessão Pública, devendo:
- a) apresentar carteira de identidade (RG) ou outro documento de identificação oficial com foto colorida;
- b) quando solicitado, seguir orientações e prestar informações complementares à Comissão.
4. O candidato que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar esclarecimentos, quando solicitados pela Comissão, será **eliminado** do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, consequentemente, deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do subitem 6.10 do Edital nº 06/2024.
5. O candidato que não comparecer à verificação não retornará à relação da ampla concorrência e será **eliminado** de todas as listas do certame, e, consequentemente, deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos dos subitens 6.10 e 6.11 do Edital nº 06/2024.
6. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa preta e pardas (negro) e, consequentemente, será **eliminado** deste Processo Seletivo Simplificado, conforme subitem 6.12 do Edital nº 06/2024.
7. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/ constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros, considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios, conforme item 6.13 do Edital nº 06/2024.
8. A política de ações afirmativas, modalidade cotas raciais, destina-se às pessoas com características evidentes (fenotípicas) negras e a Comissão de Heteroidentificação permeará sua decisão analisando se o candidato é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial, verificando se o mesmo possui cor de pele, tipo capilar e fisionomia condizentes com a população negra, conforme item 6.13.1 do Edital nº 06/2024.

ANEXO I

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA EM CONTABILIDADE
CARGA HORÁRIA: 40h
DATA: 06 de junho de 2024
HORÁRIO: 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ALAN ALVES DE OLIVEIRA	034.33X.XXX-XX	TSAAAC12024173
CARLA FABIANA DOS SANTOS SILVA DOS SANTOS	825.94X.XXX-XX	TSAAAC12024525
CESAR DE OLIVEIRA SILVA	498.23X.XXX-XX	TSAAAC12024506
DARA ANDRADE DE BRITTO	065.09X.XXX-XX	TSAAAC12024566
DAVID SILVA SANTOS	597.53X.XXX-XX	TSAAAC12024604
FABIO CALILI BARRETO DA SILVA	823.22X.XXX-XX	TSAAAC12024289
FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	017.19X.XXX-XX	TSAAAC12024211
GILMARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DE SANTANA	765.93X.XXX-XX	TSAAAC12024352
JERUSA COSTA CARQUEIJA	951.45X.XXX-XX	TSAAAC12024291
LAÍS REBECA SANTANA RODRIGUES MACHADO	033.48X.XXX-XX	TSAAAC12024321
MAIANA NUNES SANTANA	072.89X.XXX-XX	TSAAAC12024400
MARY JANE SILVA	506.73X.XXX-XX	TSAAAC12024542
MAYARA BARBOSA PAIM FREIXO	018.75X.XXX-XX	TSAAAC12024742
REJANE ALMEIDA DE JESUS BISPO	904.04X.XXX-XX	TSAAAC12024175
RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	641.92X.XXX-XX	TSAAAC12024612
ROSINALVA ASSIS DA SILVA	040.44X.XXX-XX	TSAAAC12024185
SANDRA PEREIRA CONCEIÇÃO	009.25X.XXX-XX	TSAAAC12024470

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
TATIANE OLIVEIRA DE JESUS BONFIM	055.16X.XXX-XX	TSAAAC12024721
UENDEL SILVA DALTRO	013.48X.XXX-XX	TSAAAC1202474
VALDSO N SANTOS COSTA	545.97X.XXX-XX	TSAAAC1202448

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 40h
DATA: 06 de junho de 2024
HORÁRIO: 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ADILSON RODRIGUES CONCEIÇÃO	028.55X.XXX-XX	TSAAAJ1202469
ADRIANA PATRICIA CLEMENT DE SOUZA SOARES	032.47X.XXX-XX	TSAAAJ12024608
ADRIELE MOTA DE OLIVEIRA SANTOS	859.29X.XXX-XX	TSAAAJ12024581
ALEX RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	015.33X.XXX-XX	TSAAAJ12024319
ALYNE ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS	018.89X.XXX-XX	TSAAAJ12024474
ANA CARLA FERREIRA SANTOS	778.14X.XXX-XX	TSAAAJ12024153
ANA CLARA SANTOS BRITO	860.57X.XXX-XX	TSAAAJ12024431
ANA CLAUDIA SILVA SOUZA	052.55X.XXX-XX	TSAAAJ12024275
ANA PAULA REIS SOUZA	782.58X.XXX-XX	TSAAAJ12024681
ANDREA SANTANA DA SILVA	797.14X.XXX-XX	TSAAAJ12024471
ANDREI FRANÇA SILVA	850.28X.XXX-XX	TSAAAJ12024351
ANDREIA REIS DIOGO	814.25X.XXX-XX	TSAAAJ12024757
ANDRESSA DE ÁVILA FERNANDES	045.27X.XXX-XX	TSAAAJ12024401
ANDREZA DE ASSIS SILVA	901.81X.XXX-XX	TSAAAJ12024576
ANTONIO MARCOS SILVA CERQUEIRA	021.80X.XXX-XX	TSAAAJ12024701
ANTONIO VICTOR SOARES DA PAIXÃO	063.61X.XXX-XX	TSAAAJ12024260
ATEMILSON BISPO DOS SANTOS	602.75X.XXX-XX	TSAAAJ12024529
BALTAZAR VIEIRA CABRAL JUNIOR	016.52X.XXX-XX	TSAAAJ12024687
BEN ELI DIAS DE MELO	597.43X.XXX-XX	TSAAAJ12024239
BIANCA SANTOS ARAUJO DO NASCIMENTO	862.02X.XXX-XX	TSAAAJ1202414
CARLA Nanci ALVARES BASTOS MEDEIROS	015.24X.XXX-XX	TSAAAJ12024292
CAROLINA ASSIS DE ANDRADE	859.42X.XXX-XX	TSAAAJ12024417
CAROLINA SANTANA COSTA	017.69X.XXX-XX	TSAAAJ12024572
CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	077.26X.XXX-XX	TSAAAJ12024310
CRISTIANE ALVES FONTES	874.53X.XXX-XX	TSAAAJ12024283
DANIELA BARROS DA LUZ	357.18X.XXX-XX	TSAAAJ12024495
DANIELA NASCIMENTO FORTUNATO	975.92X.XXX-XX	TSAAAJ12024349
DANIELA ROSA FERREIRA	014.64X.XXX-XX	TSAAAJ12024450
DANILLO RIBEIRO FROES DE AZEVEDO	031.09X.XXX-XX	TSAAAJ1202478
DÁRIO LIMA EVANGELISTA	223.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024395
DARLLAN SILVA DE ARAUJO	801.46X.XXX-XX	TSAAAJ12024159
DAYANE SANTOS DA CONCEIÇÃO	044.92X.XXX-XX	TSAAAJ12024507
DEISE NERY DA SILVA PINTO COUTO	042.30X.XXX-XX	TSAAAJ12024367
DIEGO SANTOS REBELO	841.11X.XXX-XX	TSAAAJ12024520
DILTON DE ARAUJO PINTO	806.50X.XXX-XX	TSAAAJ12024616
EDILSON DOS SANTOS ALVES	791.63X.XXX-XX	TSAAAJ12024288
ELAINE TRINDADE DE SOUZA	050.66X.XXX-XX	TSAAAJ12024469
ELIZIA MARIA DE SANTANA FILHA	930.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024614
EMILE ALVES SANTOS	859.72X.XXX-XX	TSAAAJ12024213
FABIANA DANTAS SANTOS DE JESUS	010.29X.XXX-XX	TSAAAJ12024680
FABIANA SOUZA DA SILVA	782.01X.XXX-XX	TSAAAJ12024472
FELIPE EVANGELISTA DE SOUZA DA SILVA	024.12X.XXX-XX	TSAAAJ1202462
FERNANDA MARQUES DO NASCIMENTO LIMA	066.08X.XXX-XX	TSAAAJ12024220
FERNANDA PIRES ANDRADE	039.51X.XXX-XX	TSAAAJ12024370
FERNANDO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	038.16X.XXX-XX	TSAAAJ12024711
GABRIEL COSTA DE UZÉDA	043.84X.XXX-XX	TSAAAJ12024269
GABRIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	074.74X.XXX-XX	TSAAAJ12024345
GEISA DOS SANTOS LIMA	062.51X.XXX-XX	TSAAAJ12024523
GIRLACI CRUZ ANDRADE	045.16X.XXX-XX	TSAAAJ12024304
GISELE DE SOUZA ALVES	060.58X.XXX-XX	TSAAAJ1202443
GLEITON RICARDO OLIVEIRA SENNA	778.10X.XXX-XX	TSAAAJ12024764
GUILHERME ALVES DOS SANTOS	858.55X.XXX-XX	TSAAAJ1202480
IANA ALMEIDA DA SILVA	021.53X.XXX-XX	TSAAAJ12024533
IGOR JUNIO DIAS SILVA	839.31X.XXX-XX	TSAAAJ12024556
INGRID PEREIRA MAGALHÃES SOARES	057.34X.XXX-XX	TSAAAJ12024113
IRACEMA JESUS DOS SANTOS	404.18X.XXX-XX	TSAAAJ12024669
ISABELA ROSENDO DOS SANTOS	826.03X.XXX-XX	TSAAAJ1202461
ISADORA SILVA ALMEIDA	061.19X.XXX-XX	TSAAAJ12024309
IVANILDA DE SOUZA ROCHA	778.65X.XXX-XX	TSAAAJ12024383
JABIS DANTAS DO REGO FILHO	087.87X.XXX-XX	TSAAAJ12024631
JAÍNE JENIFFER LESSA DOS REIS	862.06X.XXX-XX	TSAAAJ12024332

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
JAMIL PEREIRA DE SANTANA	053.33X.XXX-XX	TSAAAJ12024115
JAMILE FIGUEIREDO LIMA	949.34X.XXX-XX	TSAAAJ12024486
JERONIMO PEREIRA DE SANTANA	288.82X.XXX-XX	TSAAAJ12024535
JESSICA DA SILVA BRASIL	011.20X.XXX-XX	TSAAAJ12024174
JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	053.01X.XXX-XX	TSAAAJ12024774
JEVERSON FERNANDES DE SANTANA SILVA	041.85X.XXX-XX	TSAAAJ12024228
JOÃO EVALDO DOS SANTOS LOURIDO JUNIOR	023.32X.XXX-XX	TSAAAJ12024265
JOÃO VICTOR CONCEIÇÃO DA CRUZ	854.40X.XXX-XX	TSAAAJ12024338
JORGE ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	363.62X.XXX-XX	TSAAAJ12024773
JORGE DA SILVA ALVIN	423.56X.XXX-XX	TSAAAJ12024557
JOSANNE COSTA SANTOS	054.14X.XXX-XX	TSAAAJ12024778
JOSE ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA	857.73X.XXX-XX	TSAAAJ12024626
JOSE EMIR MOHR NETO	074.19X.XXX-XX	TSAAAJ12024103
JOSEILTON RIBEIRO DA CONCEICAO	065.89X.XXX-XX	TSAAAJ1202425
JOSELITA DE JESUS DOS SANTOS	014.53X.XXX-XX	TSAAAJ12024324
LAIS FERREIRA DE QUEIROZ MELO	071.09X.XXX-XX	TSAAAJ12024715
LAISE CAROLINE PINTO BARBOSA	058.66X.XXX-XX	TSAAAJ12024741
LARISSA SOUZA RIBEIRO	022.56X.XXX-XX	TSAAAJ12024136
LARYSSA CRISTINA PACHECO FERREIRA	052.85X.XXX-XX	TSAAAJ12024689
LEANDRO SOUZA DE CARVALHO	018.89X.XXX-XX	TSAAAJ12024500
LEDA MARIA DE PINHO DA SILVA	882.65X.XXX-XX	TSAAAJ12024605
LEILA LUZIA VIDAL MASSARANDUBA	790.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024705
LEONARDO CRUZ DA FRANÇA	861.59X.XXX-XX	TSAAAJ12024105
LINA BEATRIZ GOMES SILVA	858.21X.XXX-XX	TSAAAJ1202435
LORENA ROCHA DOS SANTOS	861.52X.XXX-XX	TSAAAJ12024561
LUANA SILVA DO NASCIMENTO	040.54X.XXX-XX	TSAAAJ12024485
LUCAS LOPES DE JESUS	071.27X.XXX-XX	TSAAAJ12024488
LUCAS OLIVEIRA MAIA	032.87X.XXX-XX	TSAAAJ1202419
LUCIANO DE SOUSA SANTOS	630.47X.XXX-XX	TSAAAJ12024675
LUCIENE PEREIRA SANTOS	758.98X.XXX-XX	TSAAAJ12024335
LUCINEI SANTOS NASCIMENTO PIRES	994.06X.XXX-XX	TSAAAJ12024449
LUIZ SÉRGIO COUTINHO PORTUGAL FILHO	052.32X.XXX-XX	TSAAAJ12024361
LYVIA SANTANA ALVES MONTEIRO TAUFNER	046.16X.XXX-XX	TSAAAJ12024120
MAIANA LIMA SOARES CAVALCANTE	033.33X.XXX-XX	TSAAAJ12024227
MANOEL LAZARO SOBRE PEREIRA NETO	432.05X.XXX-XX	TSAAAJ1202475
MANOEL VELOSO DANTAS NETO	715.98X.XXX-XX	TSAAAJ1202467
MARCELA DIAS SILVA	014.32X.XXX-XX	TSAAAJ12024505
MARCELA MARIA DE JESUS	029.82X.XXX-XX	TSAAAJ12024438
MARCELO GONZAGA DOS SANTOS	032.36X.XXX-XX	TSAAAJ12024287
MÁRCIO AUGUSTO AMARAL MALTA	054.13X.XXX-XX	TSAAAJ12024131
MARCOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS	007.29X.XXX-XX	TSAAAJ12024636
MARGARIDA AMELIA DA CONCEICAO	134.99X.XXX-XX	TSAAAJ12024517
MARIA BEATRIZ DIAS DA SILVA	073.32X.XXX-XX	TSAAAJ12024618
MARIA DIRCE MENDES VIEIRA	016.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024551
MARIA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	577.24X.XXX-XX	TSAAAJ12024676
MARIA LUIZA BOMFIM SANTANA	066.29X.XXX-XX	TSAAAJ12024375
MARIA NAZARE PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	032.24X.XXX-XX	TSAAAJ12024666
MARIANE CRISTINE TEIXEIRA DOS SANTOS	014.97X.XXX-XX	TSAAAJ12024476
MARKOSKLEYVY HOSANA MATOS DE OLIVEIRA	616.30X.XXX-XX	TSAAAJ12024777
MARLI MATEUS SANTOS GOMES DA SILVA RAMOS	006.46X.XXX-XX	TSAAAJ12024780
MARLUS OLIVEIRA SINFRONIO	039.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024197
MATEUS PEDRO DA SILVA SANTOS	059.84X.XXX-XX	TSAAAJ12024330
MATHEUS DA CRUZ CARDOSO DE DEUS	025.27X.XXX-XX	TSAAAJ12024531
MAURÍCIO DAVID SANTOS DA CONCEIÇÃO FILHO	060.76X.XXX-XX	TSAAAJ12024750
MIGUEL CASTRO DE ALMEIDA SANTOS	046.41X.XXX-XX	TSAAAJ12024422
MIZIA DUARTE SILVA	034.33X.XXX-XX	TSAAAJ12024255
MOEMA MONTEIRO MURICY	778.00X.XXX-XX	TSAAAJ12024586
NADSON MENEZES NOVAES	791.59X.XXX-XX	TSAAAJ12024648
NAIARA CRISTINA NEGREIROS DE VASCONCELLOS	009.87X.XXX-XX	TSAAAJ12024140
PABLO ROBERT SILVA DO CARMO	064.51X.XXX-XX	TSAAAJ12024598
PATRICIA SANTANA DA SILVA KUPI	032.03X.XXX-XX	TSAAAJ12024767
PÉTERSON NERY DE SOUZA	822.02X.XXX-XX	TSAAAJ12024679
PRISCILA REGINA SILVA MUNIZ	040.42X.XXX-XX	TSAAAJ12024248
RADJA NERY SANTOS COSTA	013.42X.XXX-XX	TSAAAJ1202438
RAFAELA DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO LIMA PIRES	061.96X.XXX-XX	TSAAAJ12024628
RAYNA LOUISE COSTA SOUZA	063.11X.XXX-XX	TSAAAJ12024494
RENATA MARIA DOS SANTOS LEITE	809.92X.XXX-XX	TSAAAJ12024168
ROBERTA SANTANA DE CARVALHO	814.60X.XXX-XX	TSAAAJ12024468
ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS	835.03X.XXX-XX	TSAAAJ12024662
RUIMAR RIBEIRO DA SILVA	851.19X.XXX-XX	TSAAAJ12024151
SHEILA DE OLIVEIRA REIS	049.75X.XXX-XX	TSAAAJ12024391
SHEILA SANTOS ROLEMBERG	021.77X.XXX-XX	TSAAAJ12024563

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
SINVALDO DE ALMEIDA SANTOS	894.83X.XXX-XX	TSAAAJ12024729
STEVENSON CARVALHO DE SOUSA	398.86X.XXX-XX	TSAAAJ12024733
SUELLEN FERREIRA BISPO DE SOUZA	858.06X.XXX-XX	TSAAAJ12024746
SUENE SANTOS DOS SANTOS	060.45X.XXX-XX	TSAAAJ1202460
TAINÃ ÁGATA PASSOS ALVES	056.09X.XXX-XX	TSAAAJ12024326
TAIS DE OLIVEIRA VIANA	793.45X.XXX-XX	TSAAAJ12024420
TARCISIO SOUZA SANTOS	063.85X.XXX-XX	TSAAAJ12024357
TASSIA SANTOS DA SILVA	041.93X.XXX-XX	TSAAAJ12024237
THAIS SANTANA DE OLIVEIRA	047.47X.XXX-XX	TSAAAJ12024599
VALDIRA PEREIRA DOS SANTOS	576.86X.XXX-XX	TSAAAJ12024279
VANESSA CRISTINA CUNHA SOUSA	915.04X.XXX-XX	TSAAAJ1202476
VANESSA RIBEIRO SILVA SANTOS	080.40X.XXX-XX	TSAAAJ12024393
VINICIUS DE ALMEIDA BASTOS	083.70X.XXX-XX	TSAAAJ12024144
VIRGINIA MACHADO DA SILVA	677.87X.XXX-XX	TSAAAJ12024123
VIVIAN KARINA FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS	012.47X.XXX-XX	TSAAAJ12024272
WAGNER DOS REIS OLIVEIRA	037.99X.XXX-XX	TSAAAJ12024639
WALTER SILVA RIBEIRO JUNIOR	645.63X.XXX-XX	TSAAAJ12024601
WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS	648.77X.XXX-XX	TSAAAJ12024374

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 27 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO -
EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexos I e II deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 12.3 e 12.4 do Edital nº 01/2024, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador Nº 8.719 de 07 de fevereiro de 2024.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
75	GUSTAVO GUNTER NASCIMENTO CORREIA	81122243	7,50

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
34	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS FONSECA	77052141	9,50
35	CRISTOPHER DA SILVA CARVALHO	77061610	9,50
36	JÚLIA FERREIRA DOS SANTOS	77072195	9,50

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO -
EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos estabelecidos nos itens 12.1 e 12.2 do Edital nº 01/2024, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.719 de 07 de fevereiro de 2024.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- a) Documento de Identificação com foto do candidato;
- b) Documento de Identificação com foto da mãe, pai ou responsável, no caso de candidato com idade inferior a 18 anos;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- e) Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2024.



Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
78	ALINE FERREIRA DE JESUS	81312168	7,50

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
37	CAUAN VICTOR JESUS DOS SANTOS	77082272	9,50
38	GABRIEL HENRIQUE ALCÂNTARA DA SILVA	77091585	9,50
39	MARJORIE SANTANA FERNANDES	76812295	9,50

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 05/2024 - REDA SECIS/CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 05/2024, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 01/2024, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NEIDE MARIA MONTEIRO LUZ SOUZA	630.40X.XXX-XX	ENG CIV1202429	45	2°
ALEXON DE ARAUJO SANTOS	821.71X.XXX-XX	ENG CIV1202441	38	5°
FLAVIO DOS SANTOS ALVES	012.68X.XXX-XX	ENG CIV1202436	25	7°

FUNÇÃO: ARQUITETO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JULIO CESAR ARAUJO ROCHA	043.98X.XXX-XX	ARQUIT1202427	75	1°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 23 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA N° 05/2024 - EDITAL N° 01/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital n° 01/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM n° 7.337 de 29/03/2019 e suas alterações.

Resolve:
1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Convocado através do DOM n° 8.781, publicado em 09/05/2024.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JOSE ROBERTO DE JESUS SACRAMENTO	926024004	788.66X.XXX-XX	466°	530°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 29 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

RESULTADO DOS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 06-2024 / PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão, ratifica a decisão da Comissão de Avaliação de Títulos do

Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, Edital n° 06/2024, designada pelo Decreto Municipal de 24 de abril de 2024, publicado no DOM n° 8.771, para contratação de profissionais para as funções temporárias de **Analista em contabilidade e Analista Jurídico**, para atender à demanda de pessoal da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador.

Os recursos dos candidatos que **não** estão listados abaixo, foram preliminarmente **indeferidos** por falta de clareza, consistência, objetividade em seu pleito ou foram intempestivos fora do prazo, conforme itens 13.9 e 13.10 do Edital n° 06/2024, publicado no DOM n° 8.768 de 19 de abril de 2024.

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.selecaoopgmsedital062024.salvador.ba.gov.br** para ter ciência do motivo do indeferimento.

RESOLVE:

Recursos interpostos em 22 e 23/05/2024:

DEFERIR PARCIALMENTE

NOME	CPF
FABIANA SOUZA DA SILVA	782.01x.xxx-xx
JERUSA COSTA CARQUELJA	951.45x.xxx-xx
JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	053.01x.xxx-xx
LEONARDO CRUZ DA FRANÇA	861.59x.xxx-xx
MARCELA MARIA DE JESUS	029.82x.xxx-xx
RAFAELA NOYA ALVES MONTEIRO FRANCO	062.48x.xxx-xx
SANDRO FERNANDES RESENDE	944.59x.xxx-xx
TAMARA DUPLAT DOREA	009.02x.xxx-xx
THAIS SANTANA DE OLIVEIRA	047.47x.xxx-xx

DEFERIR

NOME	CPF
ADILSON RODRIGUES CONCEIÇÃO	028.55x.xxx-xx
LUCAS VENTIN FELIPE	066.40x.xxx-xx
NADYNNE CAMILLA QUEIROZ SANTANA	014.49x.xxx-xx

INDEFERIR

NOME	CPF
ANDRESSA SIMINEA DE CASTRO LIMA	013.21x.xxx-xx
BRUNO JORGE MOTA DOS SANTOS	038.91x.xxx-xx
CARLA COSTA DE CARVALHO	767.30x.xxx-xx
CARLOS EDUARDO NUNES COSTA	918.05x.xxx-xx
CAROLINA CARNEIRO PINHEIRO	022.32x.xxx-xx
CLáUDIA SULAMITA ALVES GOMES	312.85x.xxx-xx
CRISTIAN FERNANDES SALES	855.63x.xxx-xx
CRISTIANE CERQUEIRA DE JESUS	040.20x.xxx-xx
CYNTHIA MARIA ARAÚJO FREITAS	036.11x.xxx-xx
DANIELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA NUNES DE MACEDO	941.14x.xxx-xx
DAVI SANTOS COSTA	059.59x.xxx-xx
ESTELA SOUZA SILVA DE ARAUJO	059.69x.xxx-xx
ÉVELIN PERPétUA MAIA MACAMBIRA	025.27x.xxx-xx
FERNANDA MARQUES DO NASCIMENTO LIMA	066.08x.xxx-xx
GEYSIANE DOREA DE MELO	651.39x.xxx-xx
HIANKA HERMóGENES FREITAS VIEIRA	064.07x.xxx-xx
ITALO CERQUEIRA LEMOS	859.13x.xxx-xx
JAILSON BARBOSA DE SOUZA	510.21x.xxx-xx
JAMILE FIGUEIREDO LIMA	949.34x.xxx-xx
JESSICA DA SILVA BRASIL	011.20x.xxx-xx
JOão EVALDO DOS SANTOS LOURIDO JUNIOR	023.32x.xxx-xx
JOÃO LUIZ CAMANDAROA NETO	028.84x.xxx-xx
JOSEBEL SILVEIRA DA SILVA SEGUNDO	044.07x.xxx-xx
JULYENE CORTEZ DE ALBUQUERQUE FERREIRA	068.65x.xxx-xx
LEDA MARIA DE PINHO DA SILVA	882.65x.xxx-xx
LEILA LUZIA VIDAL MASSARANDUBA	790.45x.xxx-xx

LEONARDO JOSÉ LORDELLO DE ALMEIDA	024.87x.xxx-xx
LINA BEATRIZ GOMES SILVA	858.21x.xxx-xx
LIVIA ALVE SANTOS CRUZ	634.20x.xxx-xx
LIVIA SOUZA AMORIM	060.88x.xxx-xx
LUCIANA CORREA SANTOS DA SILVA	792.29x.xxx-xx
LUIZ EDUARDO ATAÍDE SILVA	046.06x.xxx-xx
MANOELA ARRUDA SILVA	807.43x.xxx-xx
MARCLEIA SILVA SANTIAGO	809.16x.xxx-xx
MARIA CHIRLEINA COSTA VARAO	337.44x.xxx-xx
MARIA DIRCE MENDES VIEIRA	016.45x.xxx-xx
MARIA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	577.24x.xxx-xx
MARLI SANTANA FERREIRA	777.49x.xxx-xx
MATEUS PEDRO DA SILVA SANTOS	059.84x.xxx-xx
MAURÍCIO DAVID SANTOS DA CONCEIÇÃO FILHO	060.76x.xxx-xx
NA PATRICIA GOIS DE ASSIS	918.60x.xxx-xx
NADSON MENEZES NOVAES	791.59x.xxx-xx
PRISCILA REGINA SILVA MUNIZ	040.42x.xxx-xx
RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	816.49x.xxx-xx
RAQUEL LOURENÇO DE SOUZA DE OLIVEIRA	366.38x.xxx-xx
RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	641.92x.xxx-xx
ROSINALVA ASSIS DA SILVA	040.44x.xxx-xx
RUDIVAL CASTRO CANARIO JUNIOR	914.87x.xxx-xx
SABRINE SILVA KAUSS	793.53x.xxx-xx
SANDRA CAROLINA BORGES BATISTA	793.45x.xxx-xx
SARA COSTA VENCIMENTO	019.02x.xxx-xx
SUELI MARQUES LACERDA	113.93x.xxx-xx
TASSIA SANTOS DA SILVA	041.93x.xxx-xx
TAUARA TRINDADE DA COSTA	048.20x.xxx-xx
UELTON DE FREITAS MOREIRA DOS SANTOS	025.80x.xxx-xx
VANESSA CRISTINA CUNHA SOUSA	915.04x.xxx-xx
VICTOR SANTOS LUNA	034.24x.xxx-xx
VIVIAN KARINA FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS	012.47x.xxx-xx

Recursos interpostos em 28 e 29/05/2024:
DEFERIR PARCIALMENTE

NOME	CPF
ALYNE ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS	018.89x.xxx-xx

INDEFERIR

NOME	CPF
ITALO ISRAEL SANTANA	857.68x.xxx-xx
LEILA LUZIA VIDAL MASSARANDUBA	790.45x.xxx-xx
JESSICA MORAIS SILVA	037.13x.xxx-xx

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 03 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 18/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 05 de junho de 2024, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para aquisição de licença MDM (Mobile Device Management), para Chromebook e Tablet.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 29 de maio 2024.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

AVISO DE COTAÇÃO 19/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 05 de junho de 2024, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte marítimo para alunos, professores, técnicos, gêneros alimentícios e materiais diversos de modo a atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino do Salvador.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 29 de maio 2024.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2023

O Secretário de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, **CONVOCA** as OSC's abaixo elencadas, na forma da Lei nº 13.019/2014 e com a redação dada pelo Lei nº 13.204/2015, e, do Decreto Municipal nº 29.129/2017, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para apresentar Plano de Trabalho e a documentação exigida para o desenvolvimento do projeto denominado 5 Eixos, para a formalização do Termo de Colaboração, em conformidade com o que determina o Edital de Chamamento Público nº 8/2023, como segue:

EIXO I		
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - AB AE	8,0
2º	HUMANA POVO PARA O POVO BRASILEIRO	7,0

EIXO II		
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	11,0
2º	PARQUE SOCIAL	11,0

EIXO III		
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	11,0
2º	INSTITUTO IGOR ARCANJO	10,0

EIXO IV		
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	REDE CIDADÃ	9,0
2º	IDEIAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8,0

EIXO V		
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	IDEIAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	9,0
2º	LAR DE IDOSO PROJETO DE DEUS	8,0

Salvador, 29 de maio de 2024.

ANTÔNIO JOSE DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

O Secretário de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, CONVOCA as OSC's abaixo elencadas, na forma da Lei nº 13.019/2014 e com a redação dada pelo Lei nº 13.204/2015, e, do Decreto Municipal nº 29.129/2017, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para apresentar Plano de Trabalho e a documentação exigida para o desenvolvimento do projeto denominado VIVER 60 + ESPORTE, para a formalização do Termo de Colaboração, em conformidade com o que determina o Edital de Chamamento Público nº 10/2023, como segue:

CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIAS DA COMPAIXÃO	11,0
2º	INSTITUTO IGOR ARCANJO	10,0
3º	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	10,0
4º	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRAS	9,66
5º	HUMANA POVO PARA O POVO BRASILEIRO	9,0
6º	ASSOCIAÇÃO NORDESTE - JIU JITSU	9,0
7º	INSTITUTO DE PROMOÇÃO À PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA ESPORTIVA - IPPAFE	8,0

Salvador, 29 de maio de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições, obedecendo ao disposto no capítulo IV, Item 4.3, letra "F", do **Edital nº. 001/2024**, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, a **Convocação de 20 candidatos habilitados e melhor classificados para cadastramento e agendamento de vistoria** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Os Candidatos deverão comparecer, no prazo de 30 (tinta) dias, contados da convocação, na Coordenadoria de Táxis e Transportes Especiais - COTAE, sala 01 - Atendimento, no endereço: Av.

Vale dos Barris - 501, das 08:00h às 16:00h, munidos de documentos, conforme disposto no capítulo VII, item 7.1 do Edital, respeitando os prazos contidos nas Declarações para apresentação do veículo e documento.

Salvador, 29 de maio de 2024

FABRIZIO MULLER
Secretário Municipal de Mobilidade

Nº.	CANDIDATOS - CONVOCADOS	PONTOS
21	NERIVALDO SANTOS PEREIRA NERE	60
22	GILSONEI LOPES DOS SANTOS	55
23	DAVID LLOYD GEORGE JUNIOR	50
24	EDIVALDO BALBINO SANTOS DO NASCIMENTO DIAS	50
25	ELIONEI PINHO DOS SANTOS	50
26	GENIVALDO GOMES DE MELO	50
27	ITALO DA PAIXAO OLIVEIRA	50
28	JOÃO CARLOS MONTEIRO	50
29	JOMAR DANTAS DE CERQUEIRA	50
30	NILSON CANDIDO COSTA	50
31	ODENALDO MORAES FONSECA	50
32	ROBERTO DE JESUS SOUZA	50
33	ROBERTO GOMES RIBEIRO	50
34	ROGÉRIO LUIS SANTOS SOUSA	50
35	RONALDO SOUZA E SILVA	50
36	SILVIO DE JESUS SANTOS	50
37	VALDIR BRITO FERREIRA DE JESUS	50
38	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	45
39	AUGUSTO CESAR VILAS BOAS DE ALMEIDA	45
40	CLAUDIO DIAS DE JESUS	45

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DA
GCMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os **Guardas Civis Municipais de Salvador, para ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA COM PARALISAÇÃO DE 24HS, no 04 junho (terça-feira) de 2024, a partir das 7h:00, em frente à sede da GCM - Guarda Civil Municipal de Salvador**, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

- Publicação da lista do efetivo tempo de serviço em dias;
- Encaminhamento da alteração da Lei do plano para a Câmara Municipal;
- O que ocorrer.

Salvador, 29 de maio de 2024.

MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA
Coordenador de Comunicação e Imprensa